



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VII  
SENHOR DO BONFIM - BA**

**ADAÍSE CRISTIANE MOTA NASCIMENTO**

**CONTRIBUIÇÕES DA DISCIPLINA FILOSOFIA E ÉTICA  
PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DO FUTURO  
PROFISSIONAL CONTÁBIL**

Senhor do Bonfim - BA  
2013

**ADAÍSE CRISTIANE MOTA NASCIMENTO**

**CONTRIBUIÇÕES DA DISCIPLINA FILOSOFIA E ÉTICA  
PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DO FUTURO  
PROFISSIONAL CONTÁBIL**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus VII de Senhor do Bonfim – BA para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Esp. Helenilde Batista Ribeiro

Senhor do Bonfim - BA  
2013

**ADAÍSE CRISTIANE MOTA NASCIMENTO**

**CONTRIBUIÇÕES DA DISCIPLINA FILOSOFIA E ÉTICA  
PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DO FUTURO  
PROFISSIONAL CONTÁBIL**

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus VII de Senhor do Bonfim – BA para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em 08 de Julho de 2013.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profª Esp. Helenilde Batista Ribeiro – Orientadora  
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

---

Profº Dr. Raimundo Lima  
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

---

Profº Esp. Romilson Moreira  
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Senhor do Bonfim - BA  
2013

Dedico este trabalho a Deus, inteligência suprema e causa primária de todas as coisas que nos fortalece, encoraja e guia.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pela presença constante em minha vida.

Agradeço a meus filhos Arlindo Marcus e Victória Isabela que aceitaram que por algum tempo a mamãe estaria “ausente”, não da presença física, mas para lhes ajudar em tudo o que eles precisassem. Agradeço a meu marido Vinicius que se desdobrou como nunca para suprir o papel de pai e mãe, sabendo eu que ele seria capaz, pois somos cúmplices em tudo desde nosso encontro a quinze anos atrás.

Agradeço também aos avós e avôs dos meus filhos, em nome da minha mãe Suely e meu pai Arlindo, de Dona Zefinha e Senhor João que juntos se esforçaram ainda mais em transmitir aos meus filhos amor e segurança.

Agradeço aos meus familiares, aos meus amigos, aos meus queridos professores e a todas as pessoas que oraram para que eu conquistasse essa vitória. Que Deus lhes conceda muita luz e muita paz nas caminhadas da vida.

Enfim, agradeço a vida que do seu jeito nos proporciona situações que nos tiram totalmente da zona de conforto, nos sacodem para enxergar que há mais a ser feito, que não somos seres estáticos, mas sim seres dinâmicos e que cada dia é único, com todas as suas características e singularidades.

Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo o propósito debaixo do céu. Há tempo de nascer e tempo de morrer; Tempo de plantar e tempo de arrancar o que se plantou; Tempo de derrubar e tempo de edificar; Tempo de chorar e tempo de rir; Tempo de prantear e tempo de dançar; Tempo de espalhar pedras e tempo de ajuntar pedras; Tempo de buscar e tempo de perder; Tempo de guardar e tempo de lançar fora; Tempo de rasgar e tempo de coser; Tempo de estar calado e tempo de falar; Tempo de amar e tempo de odiar; Tempo de guerra e tempo de paz.

Eclesiastes 3:1-8

Tudo o que um sonho precisa para ser realizado  
é de alguém que acredite que ele possa ser realizado.  
Roberto Shinyashik

## RESUMO

O presente trabalho possuiu o objetivo de investigar as contribuições da disciplina Filosofia e Ética Profissional para os discentes do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII de Senhor do Bonfim - Bahia, considerando os aspectos relacionados à Ética Profissional e Contábil no período de graduação destes estudantes e no exercício da futura profissão. Discorreu-se sobre o conceito da Ética como a ciência que estuda a conduta humana e da moral como normas e regras que norteiam o bom convívio em sociedade assim como a oferta da disciplina Filosofia e Ética Profissional nos cursos de graduação e, principalmente no curso de Ciências Contábeis da referida universidade, o Código de Ética Profissional do Contador e sua aplicação na conduta dos futuros profissionais. Sabendo que a função do contabilista é a prestação de serviços à população e que este pode ser de natureza física, econômica e organizacional, ficou claro de que não é permissível a um profissional desenvolver suas atividades sem estar pautado em uma conduta ética. Diante da problemática utilizou-se da abordagem qualitativa e quantitativa e quanto aos objetivos utilizou-se da pesquisa descritiva. O lócus de pesquisa escolhido foi a Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII e a técnica de coleta de dados utilizada foi o questionário fechado aplicado aos discentes do curso de Ciências Contábeis desta universidade. Com esta pesquisa ficou evidenciado que os discentes compreendem os aspectos relacionados à ética profissional ensinados na disciplina Filosofia e Ética Profissional e que a disciplina contribui para que o Código de Ética Profissional do Contador seja o norte para os futuros profissionais contadores. Este trabalho servirá de incentivo para que outros alunos, profissionais formados e afins sintam-se interessados em aprofundar seus conhecimentos sobre o tema uma vez que o assunto é sempre atual e faz parte da nossa vivência. O estudo contribui tanto para instruir os discentes desta universidade quanto aos princípios éticos a serem seguidos como alerta aos profissionais que juraram seguir esses princípios ao escolher essa profissão. Contudo, faz-se necessário que o profissional contábil busque aperfeiçoamento constante e seja vigilante quanto as suas ações.

Palavras-chave: Ética; Profissão; Educação; Código de Ética.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEE -	Conselho Estadual de Educação
CEPC -	Código de Ética Profissional do Contador
CES -	Câmara de Educação Superior
CFC -	Conselho Federal de Contabilidade
CFE -	Conselho Federal de Educação
CNE -	Conselho Nacional de Educação
CONSU -	Conselho Universitário
CPC -	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CRC -	Conselho Regional de Contabilidade
CVM -	Comissão de Valores Mobiliários
IES -	Instituições de Ensino Superior
LDB -	Lei de Diretrizes e Bases
PROGRAD -	Pró-reitoria de Ensino de Graduação
UNEB -	Universidade do Estado da Bahia
USP -	Universidade do Estado de São Paulo

## LISTA DE TABELAS

TABELA 01:	Evolução Histórica da Ética Filosófica	26
TABELA 02:	Disciplinas fixadas pela Resolução CFE nº 03/92	32
TABELA 03:	Disciplinas fixadas pela Resolução CNE/CES nº 10/2004	33
TABELA 04:	Gênero dos sujeitos	47
TABELA 05:	Perfil etário dos sujeitos	48
TABELA 06:	Atividade exercida pelos sujeitos	49
TABELA 07:	Atividade exercida na área contábil	50
TABELA 08:	Atividade exercida em outras áreas	51
TABELA 09:	Opinião dos sujeitos sobre a ética em si	52
TABELA 10:	Opinião dos sujeitos sobre a ética aplicada	54
TABELA 11:	Motivos para agir eticamente	55
TABELA 12:	Conhecimentos sobre o Código de Ética Profissional do Contador	56
TABELA 13:	Fontes de conhecimento sobre o Código de Ética Profissional do Contador	57
TABELA 14:	Importância da disciplina Filosofia e Ética Profissional para o curso de Ciências Contábeis da UNEB Campus VII	58
TABELA 15:	Conhecimentos adquiridos através da disciplina Filosofia e Ética Profissional	59
TABELA 16:	O Ensino Superior como agente formador de profissionais com senso crítico	61
TABELA 17:	Opinião dos sujeitos sobre o conteúdo do Código de Ética Profissional do Contador	62
TABELA 18:	Se o Código de Ética Profissional do Contador reflete a realidade atual	63
TABELA 19:	Se as penalidades do Código de Ética Profissional do Contador refletem a realidade atual	64
TABELA 20:	Razões que levariam um profissional a adotar posturas antiéticas	65

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01:	Gênero dos sujeitos	46
GRÁFICO 02:	Perfil Etário dos sujeitos	47
GRÁFICO 03:	Atividade exercida pelos sujeitos	48
GRÁFICO 04:	Atividade exercida na área contábil	49
GRÁFICO 05:	Atividades exercidas em outras áreas	50
GRÁFICO 06:	Opinião dos sujeitos sobre a ética em si	51
GRÁFICO 07:	Opinião dos sujeitos sobre a ética aplicada	53
GRÁFICO 08:	Motivos para agir eticamente	54
GRÁFICO 09:	Conhecimentos sobre o Código de Ética Profissional do Contador	55
GRÁFICO 10:	Fontes de conhecimento sobre o Código de Ética Profissional do Contador	56
GRÁFICO 11:	Importância da disciplina Filosofia e Ética Profissional para o curso de Ciências Contábeis da UNEB Campus VII	58
GRÁFICO 12:	Conhecimentos adquiridos através da disciplina Filosofia e Ética Profissional	59
GRÁFICO 13:	O Ensino Superior como agente formador de profissionais com senso crítico	60
GRÁFICO 14:	Opinião dos sujeitos sobre o conteúdo do Código de Ética Profissional do Contador	61
GRÁFICO 15:	Se o Código de Ética Profissional do Contador reflete a realidade atual	62
GRÁFICO 16:	Se as penalidades do Código de Ética Profissional do Contador refletem a realidade atual	63
GRÁFICO 17:	Razões que levariam um profissional a adotar posturas antiéticas	65

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>22</b>
2.1	Ética	22
2.2	Ética e Moral	24
2.3	A origem da Ética, Filosofia e sua evolução	25
2.4	Ética nas Instituições de Ensino Superior	26
2.4.1	A Lei de Diretrizes e Bases – LDB	27
2.4.2	A Educação Superior segundo a Lei de Diretrizes e Bases	28
2.4.3	O Ensino Superior como agente formador de profissionais com senso crítico	29
2.4.4	A inserção da ética nas matrizes curriculares dos cursos de Ciências Contábeis	31
2.4.5	A Ética ministrada no curso de Ciências Contábeis da UNEB Campus VII	34
2.5	A Contabilidade e o Profissional Contábil	35
2.6	Código de Ética Profissional do Contador – CEPC	37
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>41</b>
3.1	Tipo de Pesquisa	41
3.2	Lócus de Pesquisa	42
3.3	Sujeitos da Pesquisa	42
3.4	Técnica de Coleta de Dados	43
3.4.1	Questionário fechado	43
3.5	Técnica de análise de dados	44
<b>4</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE DADOS</b>	<b>45</b>
4.1	Discussão sobre o instrumento	45
4.1.1	Perfil dos respondentes	45
4.1.1.1	Gênero dos Sujeitos	45
4.1.1.2	Perfil etário dos sujeitos	46
4.1.1.3	Atividade exercida pelos sujeitos	47

4.1.1.4	Atividade exercida na área contábil	48
4.1.1.5	Atividades exercidas em outras áreas	49
4.2	Opinião dos sujeitos sobre a ética em si	50
4.2.1	Opinião dos sujeitos sobre a ética aplicada a si mesmo	52
4.2.2	Motivos para agir eticamente	53
4.2.3	Conhecimentos sobre o Código de Ética Profissional do Contador	54
4.2.4	Fontes de conhecimento sobre o Código de Ética Profissional do Contador	55
4.2.5	Importância da disciplina Filosofia e Ética Profissional para o curso de Ciências Contábeis	57
4.2.6	Conhecimentos adquiridos através da disciplina Filosofia e Ética Profissional	58
4.2.7	O Ensino Superior como agente formador de profissionais com senso crítico	59
4.2.8	Opinião dos sujeitos sobre o conteúdo do Código de Ética Profissional do Contador	60
4.2.9	Se o Código de Ética Profissional do Contador reflete a realidade atual	61
4.2.10	Se as penalidades do Código de Ética Profissional do Contador refletem a realidade atual	62
4.2.11	Razões que levariam um profissional a adotar posturas antiéticas	63
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>65</b>
	REFERÊNCIAS	67
	ANEXO	73
	APÊNDICES	77

# 1 INTRODUÇÃO

A cada dia que passa a sociedade vem exigindo mais que as pessoas se pautem na ética para com suas relações. Seja no campo pessoal ou no campo profissional, o indivíduo que se destaca é aquele que procura atender ao bem estar da coletividade e, conseqüentemente ao seu bem estar. Para isso, além de sabedoria e inteligência é necessário a esse ser uma base forte pautada em princípios éticos, que serão fortalecidos com o tempo e se tornarão um ponto determinante para que os obstáculos sejam vencidos.

O Ensino das questões éticas começou a ser difundido primeiramente pelos gregos. “Foi com Sócrates, a partir dos textos de Platão e Aristóteles que a ética ou filosofia moral iniciou-se” Chaui (2001, p. 338).

Quando o questionamento sobre o que é ser ético surge, geralmente as pessoas sabem do que se trata, mas não sabem conceituar ou explicar do que se trata, por isso Valls (1994, p.7) cita que “ética é daquelas coisas que todo mundo sabe o que são, mas que não são fáceis de explicar, quando alguém pergunta”

Tradicionalmente ela é entendida como um estudo ou uma reflexão científica ou filosófica, e eventualmente até teológica, sobre os costumes ou sobre as ações humanas. Mas também chamamos de ética a própria vida, quando conforme aos costumes considerados corretos. A ética pode ser o estudo das ações ou dos costumes, e pode ser a própria realização de um tipo de comportamento (VALLS, 1994, p. 7).

Para explicar a etimologia da palavra ética Chaui (2001, p. 166) descreve que “ethos, escrita com a vogal longa, significa costume; porém, escrita em vogal breve, significa caráter, índole natural, temperamento, conjunto das disposições físicas e psíquicas de uma pessoa”. Sendo assim, “ethos se refere às características pessoais de cada um que determinam quais virtudes e quais vícios cada um é capaz de praticar” (Chaui, 2001, p. 166).

Desde o nascimento o comportamento das pessoas é influenciado pelas condições e situações que vivenciam. As informações recebidas desde esta fase são intensas, o que nos permite com o tempo aprender a analisá-las e aceitá-las ou

não, atribuindo valores às coisas e aos fatos, determinando a própria moral (CHAUI, 2001).

A ética pode ser entendida como uma ciência que estuda a conduta humana, caracterizada pelo seu modo de ser, pelo seu caráter dentro de uma sociedade. Já a moral são as normas e regras que surgiram no decorrer do tempo para garantir que o convívio entre os seres se desse de forma pacífica e o bem estar entre todos exista.

Portanto, “ética e moral referem-se ao conjunto de costumes tradicionais de uma sociedade e que, como tais, são considerados valores e obrigações para a conduta de seus membros” Chaui (2001, p. 167).

Através da Resolução CFE nº 03/92, o Conselho Federal de Educação fixou o currículo mínimo dos cursos superiores no Brasil e a ética começou a fazer parte da matriz curricular dos cursos de Ciências Contábeis como disciplina intitulada de Ética Geral e Profissional, na área de conhecimentos de formação geral de natureza humanística e social.

Com a Resolução CNE/CES nº 10/2004 que fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Ciências Contábeis as disciplinas foram divididas em três áreas de formação: conteúdos de formação básica, onde a disciplina Ética Geral e Profissional está inserida, conteúdos de formação profissional e conteúdos de formação teórico-prática. O Objetivo da resolução é organizar as matrizes curriculares dos cursos de forma que os conteúdos ministrados estejam de acordo com as normas e padrões internacionais de contabilidade.

A criação da Lei nº 9394/96 ou Lei de Diretrizes e Bases – LDB que regulamenta as diretrizes e bases da educação no Brasil foi mais um impulso para que a sociedade possa se sentir inserido no processo de desenvolvimento intelectual e científico, isto porque a LDB relaciona a educação com todas as esferas da sociedade, família, trabalho, escola e convivência em geral, orientando para que a criança hoje seja preparada suficientemente, pela família, pelo Estado e pela sociedade para que possa se tornar um cidadão de bem amanhã, um profissional com senso crítico.

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

Ter senso crítico é analisar, pesquisar ou vivenciar uma situação e tirar dela suas próprias conclusões, não aceitando uma resposta pronta para as questões. Esse é o papel do professor nos dias de hoje, não como um simples comunicador de ideias, o transmissor do conhecimento, mas aquele que instiga no aluno a reflexão, o pensamento reflexivo fazendo com que esse futuro profissional tenha uma postura ativa e racional perante as situações de seu dia a dia. Em contrapartida, o aluno deve estar receptivo ao adentrar a universidade, buscando em meio ao desconhecido a construção de um novo ser em busca de sua realização profissional.

O curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII foi autorizado a funcionar em 2005.2 através da Resolução CONSU nº 288/2004. De acordo com o projeto pedagógico a finalidade do curso é formar profissionais preparados e aptos para desempenhar suas atividades com qualidade no mercado de trabalho.

A finalidade do Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico, no item 3.4.1., é formar profissionais conscientes da realidade do Brasil e do mundo globalizado e que estejam aptos a atuar no mercado de trabalho em condições de igualdade com outros profissionais de qualidade (Parecer CEE nº 46/2011).

A disciplina Ética Geral e Profissional está presente na grade curricular do curso de Ciências Contábeis desde sua implantação no Campus VII, conforme previsto na Resolução CFE nº 03/1992 e Resolução CNE/CES nº 10/2004. Inicialmente a disciplina era ofertada no 4º semestre com carga horária de 60 horas. A partir da reformulação dos bacharelados de Ciências Contábeis da UNEB ocorrido em 2011.1 a disciplina Ética Geral e Profissional passou a se chamar Filosofia e Ética Profissional, passando a ser ministrada no 3º semestre com a mesma carga horária de 60 horas.

O profissional contábil nasceu da necessidade de se mensurar e controlar a riqueza do homem proprietário de patrimônio, procurando verificar sua “saúde” econômico-financeira para orientar na tomada de decisões (MARION, 2009). A criação do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e em seguida dos Conselhos

Regionais de Contabilidade – CRC's pelo Decreto-Lei nº 9295/46 que regulamenta a atividade foram o ponto chave para a fiscalização da profissão exigindo que o contabilista esteja habilitado para exercê-la. Além de estar inscrito no CRC, os técnicos de contabilidade e bacharéis em Ciências Contábeis também deverão passar pelo Exame de Suficiência, Resolução CFC nº 1.373/11, para ter direito a habilitação no CRC.

A profissão de Contador é uma das mais difundidas atualmente e de grande importância no cenário econômico e social. Hoje, o contador ainda é visto por muitos como um profissional responsável por atender ao fisco, calcular impostos, registrar e controlar os fatos administrativos. Porém, sua função hoje é gerar informação para o controle, para o desenvolvimento das entidades e para a tomada de decisões, atendendo ao bem estar da sociedade.

A profissão contábil consiste em um trabalho exercido habitualmente nas células sociais, com objetivo de prestar informações e orientações baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais, ensejando o cumprimento de deveres sociais, legais, econômicos, tão como a tomada de decisões administrativas, além de servir de instrumentação histórica da vida da riqueza Sá (2001, p. 130).

Sabe-se que é pela profissão que o indivíduo consegue atingir sua realização. Destacando-se ele comprova sua sabedoria e inteligência além de ampliar sua capacidade e habilidade no que faz, aliado a ética profissional (SÁ, 2001). Para atender ao bem estar da sociedade necessita-se do profissional contábil muito mais do que habilidades técnicas e teóricas. A sociedade exige que o reflexo da gama de informações que lhe são confiadas seja uma conduta ética. “Toda sociedade espera transparência dos informes contábeis, resultados não só de competência profissional, mas, simultaneamente, de postura ética” Marion (2007, p. 33).

O Código de Ética é um instrumento legal e de grande auxílio para a tomada de decisões éticas. Para cada profissão há um código de ética específico. A adoção de regras claras de conduta organizacional permite que os gestores criem um ambiente organizacional mais agradável ou para que a organização mantenha uma boa imagem perante o público.

O Código de Ética começou a ser implantado nas empresas a partir dos anos 1970 com intuito de estimular o comprometimento dos *stakeholders* (acionistas ou

proprietários, empregados, clientes, fornecedores, governantes e membros da sociedade em que a empresa faz parte) frente aos relacionamentos e aos negócios, coibindo ações antiéticas.

O Código de Ética varia de organização para organização, diferindo quanto ao conteúdo, extensão e formato. Deve ser escrito de forma clara para ser melhor compreendido por todos os *stakeholders* (LISBOA, 2009). Sua finalidade, segundo Whitaker (2006, p. 50) deve ser:

- Fornecer critérios ou diretrizes para que as pessoas se sintam seguras ao adotarem formas éticas de se conduzir;
- Garantir homogeneidade na forma de encaminhar questões específicas;
- Aumentar a integração entre os funcionários da empresa;
- Favorecer ótimo ambiente de trabalho que desencadeia a boa qualidade da produção, alto rendimento e, por via de consequência, ampliação dos negócios e maior lucro;
- Criar nos colaboradores maior sensibilidade que lhes permita procurar o bem estar dos clientes e fornecedores e, em consequência, sua satisfação;
- Estimular o comprometimento de todos os envolvidos na elaboração do documento;
- Proteger interesses públicos e de profissionais que contribuem para a organização;
- Facilitar o desenvolvimento da competitividade saudável entre concorrentes;
- Consolidar a lealdade e a fidelidade do cliente;
- Atrair clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros que se conduzem dentro de elevados padrões éticos;
- Agregar valor e fortalecer a imagem da empresa;
- Garantir a sustentabilidade da empresa.

Uma comissão de ética pode ser montada para o desenvolvimento do projeto de criação do código, o que garante comprometimento do grupo e um trabalho mais dinâmico. Quando o Código de Ética é implantado de forma correta e adotado por todos os envolvidos se torna uma prova legal de determinação para que os preceitos nele refletidos sejam realmente seguidos (MOREIRA, 2002). Por isso o código de ética deve refletir a cultura organizacional da empresa.

O cumprimento do código de ética “envolve todos os integrantes da empresa e passa pelas etapas de sensibilização, conscientização, motivação, capacitação e finalmente, a adoção de um código de conduta baseado em princípios e valores perenes” Arruda (2009, p. 53).

O código de ética agrega valor à imagem da empresa, principalmente perante a sociedade, mas quando há incoerência entre o que está escrito no código e as ações dos colaboradores, ele se torna um mero documento que será guardado na gaveta. Souza (2009, p. 17) afirma que “se a alta direção não aderir integralmente ao conjunto e estipulações morais do código, os demais profissionais da empresa não terão motivação para fazê-lo”

O primeiro código de ética feito para a classe contábil (o Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC) foi aprovado no Brasil pela Resolução CFC nº 270/70 e revogado em 10 de outubro de 1996 quando foi aprovado o novo Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC. A Resolução CFC nº 1.307, de 9 de dezembro de 2010 alterou a Resolução CFC nº 803/96 e de acordo com o Art. 1º desta resolução “o Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC passa a se chamar Código de Ética Profissional do Contador – CEPC”.

A resolução em vigor conta com seis capítulos que recebem os títulos: do objetivo, dos deveres e das proibições, do valor dos serviços profissionais, dos deveres em relação aos colegas e à classe, das penalidades e das disposições gerais.

O objetivo do Código de Ética Profissional do Contador segundo a Resolução CFC nº 803/96 é “fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe”. São princípios que norteiam o comportamento dos profissionais indicando permissões e proibições para uma conduta profissional correta no exercício da profissão e, conseqüentemente, para com a sociedade. Sá (2001, p. 112) orienta que “como não existem limites para as ambições humanas, no campo da riqueza, a conduta pode tornar-se agressiva e inconveniente, e esta é uma das fortes razões pelas quais os códigos de ética quase sempre buscam maior abrangência”.

O presente estudo pretende analisar as contribuições da disciplina Filosofia e Ética profissional para o exercício do futuro profissional contábil, tendo como foco o discente do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII.

Através deste estudo busca-se apresentar discussões sobre o seguinte questionamento: Quais as contribuições da disciplina Filosofia e Ética Profissional ofertada no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII para o exercício do futuro profissional contábil?

A pesquisa possui o objetivo de investigar quais as contribuições da disciplina Filosofia e Ética Profissional para os discentes do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII considerando aspectos relacionados à ética profissional contábil no período de graduação destes estudantes e, posteriormente no exercício da profissão.

Especificamente, foram projetados os seguintes objetivos:

- a) Apresentar os conceitos de ética e moral e a ética profissional contábil;
- b) Discutir os aspectos relacionados à disciplina Filosofia e Ética Profissional no curso de Ciências Contábeis da UNEB Campus VII, a Lei de Diretrizes e Bases – LDB na educação superior e o ensino superior como agente formador de profissionais com senso crítico;
- c) Apresentar o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC assim como suas contribuições para a prevenção de posturas antiéticas dos profissionais contadores.

Espera-se como resultado desta pesquisa a afirmativa das seguintes hipóteses:

- os discentes do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII compreendem os aspectos relacionados à ética profissional ensinados na disciplina Filosofia e Ética Profissional;
- a disciplina Filosofia e Ética Profissional ofertada na UNEB Campus VII contribui para que o Código de Ética Profissional do Contador seja o norte para os futuros profissionais contadores.

A importância em se discutir esse tema se dá pelo momento de ascensão da contabilidade e, conseqüentemente do profissional contábil no cenário mundial, o que, em contrapartida exige do profissional uma maior responsabilidade perante a sociedade. Para o sucesso do profissional contábil é necessário que esse

profissional atinja a qualidade em seus serviços, preparando-se e atualizando-se quanto a sua profissão e a legislação que lhe cabe, orientando seus clientes quanto a importância das demonstrações contábeis, gerando informação para a tomada de decisão e mantendo os valores éticos como norte de suas ações.

O Código de Ética assegura que diante de situações provocadoras o indivíduo não se sinta tentado a infringir sua conduta, o que se vier a acontecer não passará despercebido pelos órgãos regulamentadores da classe, gerando sanções e penalidades.

Espera-se que através desta pesquisa outros alunos, profissionais formados e afins sintam-se interessados em aprofundar seus conhecimentos sobre o tema uma vez que o assunto é sempre atual e discute a conduta do ser nas relações sociais.

O estudo contribui tanto para instruir os discentes desta universidade quanto aos princípios éticos a serem seguidos quanto alerta aos profissionais que juraram seguir esses princípios ao aderirem à sua profissão. Para isso, faz-se necessário que o profissional contábil busque aperfeiçoamento contínuo, tanto para os profissionais que estão entrando no mercado de trabalho, como também para aqueles que já estão nele há muito tempo.

Para melhor compreensão do tema, este trabalho foi dividido em 5 capítulos, contando ainda com as referências e os anexos.

No capítulo 1 está exposta a introdução, que abrange a delimitação do tema, a problemática em questão, os objetivos geral e específicos, a hipótese, a justificativa e a estrutura de todo o trabalho.

No capítulo 2 encontra-se o Referencial Teórico baseado em revisão bibliográfica onde a autora pôde expressar seu entendimento sobre o assunto, dividido em tópicos e subtópicos.

O capítulo 3 refere-se à metodologia aplicada ao trabalho desenvolvido.

O capítulo 4 descreve a análise dos dados obtidos através da pesquisa aplicada aos discentes do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII.

No capítulo 5 constam as considerações finais e a avaliação sobre os resultados obtidos.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Ética

Entre os povos da era primitiva não existiam regras postas ou escritas. Da mistura de crenças e valores diferenciados foram surgindo regras para que as sociedades para que pudessem se organizar e se articular, proporcionando a convivência pacífica entre os povos, seja eles do mesmo grupo familiar ou não.

Cada sociedade possui suas crenças, seus princípios, normas e costumes. Ao nascer, nos adequamos através da educação às regras de conduta existentes, muitas vezes sem avaliar o que elas significam, simplesmente aprendendo e vivendo em sociedade. A ética estuda a ação do ser humano, que na sua vivência será representada e caracterizará a sua conduta.

Sobre a etimologia do termo ética, Fortes (2002, p. 49) explica que:

O termo ética deriva do grego *ethikos*, chegando a língua portuguesa através do latim *ethicu*, para significar o estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto.

Assim a ética pode ser compreendida como uma diretriz pessoal e social de boa conduta para indivíduos, grupos e organizações, como um processo evolutivo do comportamento humano nas diversas situações em que se encontrem. Cada ser humano é dotado de um conjunto próprio de qualidades, sentimentos, comportamentos, ideias e valores e a cada etapa de nossas vidas, a cada experiência que o ser humano vivencia, um processo de autoconhecimento detecta dentro de si quais são suas tendências, suas inclinações, suas necessidades para que esse ser possa determinar sua conduta na vida, para o alcance de suas necessidades pessoais e sua felicidade.

Acreditando que somos sujeitos livres, porém que a nossa liberdade termina onde começa a liberdade do outro, Valls (1994, p. 12) enfatiza que a ética “[...] não apenas retrata os costumes; apresenta também algumas grandes teorias, que não se identificam totalmente com as formas de sabedoria que geralmente concentram

os ideais de cada grupo humano”, por isso deve-se conhecer cada grupo distintamente, só assim entender-se-á a sua ética.

Sá (2001, p. 33) reforça que:

A ética é um estado de espírito, é quase hereditário e vem da formação e do meio social do qual a criança teve sua personalidade moldada, burilada para ingressar no convívio da sociedade, que é o que popularmente denomina-se berço, e moral é adquirida por meio da educação formal e da experiência da vida.

A todo momento em nosso cotidiano somos envolvidos por situações que se transformam em verdadeiros dilemas éticos, que nos chamam para a reflexão e para o agir de forma que sejamos respeitados e valorizados perante a sociedade, ou seja, momentos que temos que agir eticamente, respeitando os direitos do outro e as leis vigentes.

Porém, o que é ético para um indivíduo pode ser antiético para outro, o que demonstra que existem divergências entre valores adotados para cada sociedade, mas também existem valores que são comuns as mais diversas culturas. Souza (2009, p. 6) cita o seguinte: “Aristóteles afirmou que a finalidade da ética é promover o bem estar. Disse ainda que o estudo do bem tem natureza política e que mais importante que o bem estar do indivíduo é o bem estar da coletividade”.

Complementando o assunto e fazendo uma análise do que é a Ética Valls (1994, p. 8) afirma que:

Didaticamente, costuma-se separar os problemas teóricos da ética em dois campos: num, os problemas gerais e fundamentais (como liberdade, consciência, bem, valor, lei e outros); e no segundo, os problemas específicos, de aplicação concreta, como os problemas da ética profissional, da ética política, da ética sexual. Da ética matrimonial, de bioética, etc. É um procedimento didático ou acadêmico, pois na vida real eles não vem assim separados.

O importante é lembrar que as relações entre o ser humano racional, socialmente organizado devem ser dinâmicas, que se transformam e variam sem perder a sua natureza, sua originalidade e, portanto, sem causar prejuízos à sua individualidade ou coletividade.

## 2.2 Ética e Moral

Filósofos como Sócrates e Platão, desenvolveram um conceito de moral como uma norma dirigida ao bem, ao certo, o correto. Por vezes, a ética é vista como sinônimo de moral, porém a ética é a parte da moral que trata da conduta dos homens, o que ele faz e não o que deveria fazer, enquanto a moral é a ciência do bem, são regras e costumes que norteiam o bom convívio em comunidade como um dever. Rodriguez (2003, p. 8) afirma que “A Ética consiste no estudo racional e sistemático da moral. Enquanto esta constitui a variável concreta, a ética representa o aspecto abstrato e teórico da mesma”.

Explicando o que é moral, mostrando que a mesma faz parte do caráter e da formação inicial do sujeito Romano (2001, p. 3) relata:

Moral (ciência dos costumes) é a ciência que nos prescreve uma conduta sábia e os meios de a ela conformar os nossos atos. Se é apropriado para as criaturas racionais aplicar suas faculdades às coisas a que elas se destinam, a Moral é a ciência própria dos homens; isso porque ela é um conhecimento geralmente proporcionado à sua capacidade natural e da qual depende seu maior interesse.

Para que a moral exista o homem deve atuar segundo o dever, com racionalidade e consciente de si e dos outros, se comportando como gostaria que outra pessoa se comportasse com ele na mesma situação, forçando uma interação entre indivíduos e entre indivíduos e sociedade.

Lisboa (2009, p. 24) enfatiza que “A moral, como sinônimo de ética, pode ser conceituada como o conjunto das normas que, em determinado meio, granjeiam a aprovação para o comportamento dos homens”. E o autor continua descrevendo que “A ética, como expressão única do pensamento correto, conduz a ideia da universalidade moral”.

A ética e a moral estão em tudo que cerca o ser humano como o direito, a política, a religião e a sociedade. A ética agindo racionalmente sobre a moral, justificando-a e fundamentando-a para que as regras possam ser aplicáveis a todos os sujeitos e a moral, como parte integrante da vida dos indivíduos e sociedade, dizendo o que devemos ou não devemos fazer, influenciando nossas opiniões.

## 2.3 A origem da Ética, Filosofia e sua evolução

Conforme Chauí (2001, p. 338), “Dentro da linha de tempo da história ocidental, a ética tem seus primeiros ensinamentos com os gregos. Foi com Sócrates, a partir dos textos de Platão e Aristóteles que a ética ou filosofia moral iniciou-se”. A partir daí, ela passa por diversas fases, através de diversos filósofos, cada um com sua maneira própria de entender seu momento histórico e expressar seus pensamentos.

**Tabela 1 – Evolução Histórica da Ética Filosófica**

<b>Evolução Histórica da Ética Filosófica</b>	
<b>Filósofos:</b>	<b>Contribuições:</b>
Sócrates (470 a.C. – 399 a.C.)	Suas contribuições não ficaram registradas em documentos, mas na memória do povo, principalmente os provérbios: “conhece-te a ti mesmo” e “sei que nada sei”. Defendia o uso do diálogo e afirmava que o ser humano é dotado de razão.
Platão (427 a.C. – 347 a.C.)	Foi discípulo de Sócrates e um grande divulgador de sua doutrina. Parte da ideia que todos os homens buscam a felicidade. Cultua a ideia do Sumo Bem, da vida divina, da equivalência de contemplação filosófica e virtude, e da virtude como ordem a harmonia universal.
Aristóteles (384 a.C. – 322 a.C.)	Seguiu uma doutrina baseada em Sócrates e com inovações de Platão, seu doutrinador. Seguiu uma linha mais empírica, colecionando depoimento das pessoas, de suas vidas e das cidades pelas quais passava. Seus livros sobre questões éticas são <i>Ética a Eudemo</i> e <i>Ética a Nicômaco</i> . Também parte da correlação entre o Ser e o Bem. Dizia que para cada ser deve haver um bem, conforme a natureza ou a essência do respectivo ser.
Santo Agostinho (354 – 430) e São Tomás de Aquino (1226 – 1274)	O Cristianismo torna-se a religião oficial de Roma, monopolizando as expressões intelectuais, morais e éticas deste período. O ideal ético é de uma vida espiritual, de acordo com o espírito, vida de amor e fraternidade. A ética agostiniana ensina que “Deus nos é mais íntimo que o nosso próprio íntimo” e a ética tomista que somente através de Deus o homem chegará à felicidade.
Kant (1724 – 1804)	Entre os séculos XV e XVIII, o Renascimento e o Iluminismo trazem outros aspectos à ética pregando a liberdade pessoal como escolha. O grande lema da época veio dos franceses e dizia: liberdade, igualdade, fraternidade. A razão separa-se da fé, o Estado da Igreja e o homem de Deus. No ideal de Kant o homem está no

	centro das discussões, absoluto, pautado na razão e determinação. Pregava a liberdade no pensamento, o livre arbítrio para criar o próprio destino e a felicidade como um bem supremo.
Kierkegaard (1813 – 1855) e Karl Marx (1818 – 1883)	Nesse momento histórico a ética se volta sobre as relações sociais, em primeiro lugar, esquece o céu e se preocupa com a terra, procurando, de alguma maneira, apressar a construção de um mundo mais humano. Kierkegaard, pai do existencialismo, dividia a existência dos indivíduos em três estágios: estético, ético e religioso. Para Karl Marx a moral serve para regular as relações e deveria caracterizar uma sociedade mais humana e mais justa, porém sua maior luta era contra o domínio das classes dominantes. A moral sonhada por Marx seria regida por um sistema socialista em que haveria direitos básicos para todos.

Fonte: Elaborado pela autora com contribuições de Vasquez (1997) e Valls (1994)

## 2.4 Ética nas Instituições de Ensino Superior - IES

De acordo com relatos históricos, as instituições de ensino superior surgiram em meados dos séculos XI e XII no continente europeu. Não se sabe ao certo se a primeira IES foi a de Bolonha ou a de Paris, porém seu objetivo era integrar pessoas para a produção do conhecimento.

A classe dominante frequentadora das IES naquela época era a burguesia e as aulas não aconteciam necessariamente em uma sala fechada, assim como a relação entre alunos e professores era mais livre ou informal, porém, a religião como força dominadora daquela época, serviu de trava para o desenvolvimento e produção de conhecimento nas universidades daquele momento até a modernidade.

No Brasil, o surgimento do ensino superior se dá de forma mais tardia. As primeiras instituições datam do século XIX, em virtude da vinda da família real para o Brasil. Assim, foram criados o Colégio Médico-Cirúrgico da Bahia e a cadeira de Anatomia no Hospital Militar do Rio de Janeiro (SOUZA, 1991).

No início, as instituições de ensino superior brasileiras possuíam apenas cunho profissionalizante e essa realidade começou a mudar em 1932, com a criação

da Universidade do Estado de São Paulo – USP que se baseava em três vertentes: ensino, pesquisa e extensão (SOUZA, 1991).

O objetivo do Ensino Superior é promover à sociedade um desenvolvimento intelectual e científico, promover a oportunidade de se qualificar e desenvolver seus aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais através da construção do conhecimento.

#### **2.4.1 A Lei de Diretrizes e Bases – LDB**

Em 20 de dezembro de 1996 foi publicada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) ou Lei Darcy Ribeiro, Lei de nº 9394/96 que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, disciplinando e organizando o funcionamento do ensino em todos os níveis com base nos princípios da Constituição Federal.

A primeira LDB surgiu em 1961 (Lei nº 4.024/1961), seguida por uma segunda versão em 1971 (Lei nº 5.692/1971) até chegar à terceira versão que está em vigor.

A LDB/1996 não trata somente do ensino, mas relaciona a educação com as diversas esferas da sociedade como a vida familiar, a convivência humana, educação no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e culturais e nas organizações da sociedade. A Lei possui em sua estrutura 92 artigos, que foram distribuídos em 9 títulos: Da educação, dos princípios e fins da educação nacional, do direito à educação e do dever de educar, da organização e da educação nacional, dos níveis e das modalidades de educação e ensino, dos profissionais da educação, dos recursos financeiros, das disposições gerais e das disposições transitórias (BRASIL, 1996).

Dentre as características da LDB/1996 podemos citar:

- Gestão democrática do ensino público e progressiva autonomia pedagógica e administrativa das unidades escolares (art. 3 e 15);
- Ensino fundamental obrigatório e gratuito (art. 4);

- Carga horária mínima de oitocentas horas distribuídas em duzentos dias na educação básica (art. 24);
- Prevê um núcleo comum para o currículo do ensino fundamental e médio e uma parte diversificada em função das peculiaridades locais (art. 26);
- Formação de docentes para atuar na educação básica em curso de nível superior, sendo aceito para a educação infantil e as quatro primeiras séries do fundamental formação em curso Normal do ensino médio (art. 62);
- Formação dos especialistas da educação em curso superior de pedagogia ou pós-graduação (art. 64);
- A União deve gastar no mínimo 18% e os estados e municípios no mínimo 25% de seus respectivos orçamentos na manutenção e desenvolvimento do ensino público (art. 69);
- Dinheiro público pode financiar escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas (art. 77);
- Prevê a criação do Plano Nacional de Educação (art. 87).

Várias mudanças foram trazidas pela LDB/1996 em relação às versões anteriores, sendo a principal a inclusão da educação infantil como primeira etapa da educação básica.

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 1996).

Portanto, a educação é um direito do estado e do município que transforma o cidadão em um ser ativo na comunidade na qual está inserido.

#### **2.4.2 A Educação Superior segundo a Lei de Diretrizes e Bases**

A sociedade atribui às instituições de ensino o poder de formar pessoas, de preparar novos profissionais para o mercado de trabalho e gerar qualidade de vida para todos. Assim sendo, as instituições de ensino se tornam espelho da sociedade, refletindo a realidade em que estão inseridas. Nunes (2005, p. 1) colabora com o tema afirmando que:

A educação é responsável (...) pela produção do conhecimento, pela economia de um país, pela produção de riquezas, pela geração de empregos e pela qualidade de vida das pessoas. Assim, a educação vai além da formação dos profissionais para o mercado de trabalho.

Na LDB/1996, a Educação do Ensino Superior é descrita no título V, capítulo IV, dos artigos 43 ao 57, colocando regras para que o processo de ensino e aprendizagem realmente aconteça de forma satisfatória. Está previsto em seus artigos que a educação superior tem por finalidade:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição, (BRASIL, 1996).

A educação é a grande responsável pela formação ética e moral do sujeito, sendo ela também a formadora do desejo pesquisador e de aperfeiçoamento do pensamento em varias áreas do conhecimento.

### **2.4.3 O Ensino Superior como agente formador de profissionais com senso crítico**

Definindo a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 como base jurídica de sustentação do ensino superior, dois pilares surgem como meios para que a produção do conhecimento ocorra: o papel do professor e o papel do aluno no âmbito educacional, para que através do ensino-aprendizagem o futuro profissional tenha senso crítico.

Entende-se senso crítico como a ação de analisar, pesquisar, vivenciar um ato ou um assunto para chegar a uma conclusão. Analisamos um fato com senso crítico quando não aceitamos a ideia pronta, quando usamos a inteligência, o raciocínio, a ponderação e a reflexão para criar uma opinião própria, sem suposições, ou seja, atuando como seres pensantes, capazes de tomar decisões que venham beneficiar a sua pessoa e comunidade na qual convive.

A LDB/1996 cita em seu art. 43º, item I, que uma das finalidades da educação superior é “estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo”. Estimular o pensamento reflexivo é o mesmo que estimular o questionamento, o confronto de ideias, o desenvolvimento do olhar analítico para as informações, adotando uma postura ativa e racional.

Reflexão consiste, pois, em um trabalho de reconstituição do que ocorreu no plano da ação. Além disso, trata-se de organizar o que foi destacado, de acrescentar novas perspectivas, de mudar o olhar, de se descentrar (...) para, quem sabe, assim podermos confirmar, corrigir, compensar, substituir, melhorar, antecipar, enriquecer, atribuir sentido ao que foi realizado (MACEDO, 2005, p. 32).

Não é permitido que em pleno século XXI, com tantas transformações tecnológicas e acessibilidade à internet, o professor seja visto apenas como transmissor de conhecimento. O professor hoje deve ser um assessor, que fornece o conhecimento e instiga nos alunos a reflexão, para que se criem profissionais aptos para as mais variadas situações do dia a dia. Ramos (2004, p. 18) descreve que o professor:

[...] é aquele que prepara o aluno reflexivo, autônomo de sua própria iniciativa, para saber fazer uso de todos os recursos de sua inteligência, adaptando-se com facilidade às novas situações, tornando-se menos prisioneiro das noções aprendidas, sendo capaz de modificá-las.

Os desafios para a construção desse profissional reflexivo, de senso crítico dependem de novas posturas do professor, que mesmo com o tempo não perde sua função, sua importância, mas necessita se colocar como agente de evolução da educação (NOSSA, 1999). O comprometimento com o ensino e uma educação contínua, principalmente na área contábil onde acontecem mudanças constantes na legislação, são primordiais para o alcance de seus objetivos.

Macedo (2005, p. 32) acrescenta sua opinião sobre o tema dizendo que:

O professor de “ontem” é muito diferente do professor de “hoje” quanto as exigências que lhe eram e são feitas. O antigo professor atuava no contexto da lógica da inclusão, sendo suas competências de ensinar dissociadas de suas competências de aprender, ou seja, de sua necessidade de continuar se atualizando como profissional. Hoje, espera-se que o professor ensine segundo a lógica da inclusão, o que implica que ensinar e aprender, na perspectiva desse profissional, sejam considerados indissociáveis.

O aluno hoje também possui um novo perfil frente às transformações no mundo. Diante da facilidade que o aluno tem de acesso a informações na internet e em outras fontes ele se tornou um sujeito mais ativo no processo de aprender. Ele interage melhor com as situações e compartilha melhor as informações com a sociedade, com os professores e com o mundo.

Ao adentrar a universidade o aluno já trás consigo um arsenal de experiências e conhecimentos adquiridos em sua vivência. Nesse momento ele se depara com o desconhecido, porém aspirado desde que decidiu buscar sua realização profissional.

O objetivo da universidade, na graduação, de educar seus alunos para o exercício pleno da cidadania deveria implicar propiciar-lhes, além das habilidades para o exercício profissional, uma formação geral e humanista, dotada de visão crítica da sociedade em que irão atuar. Significa formar o cidadão ético, comprometido com sua época e local de atuação. É a possibilidade de preparar não apenas recursos humanos capacitados profissionalmente como também agentes da transformação social. (FURLANI, 1998, p. 15).

A construção do conhecimento depende que o aluno deixe-se conduzir pelo professor, para que o mesmo possa ajudá-lo nesse processo de ensino aprendizagem. A ética está presente em todas as áreas do conhecimento e em todas as profissões, mas no caso deste estudo, falar-se-á sobre o curso de Ciências Contábeis e a sua atuação na vida do contabilista.

#### **2.4.4 A inserção da ética nas matrizes curriculares dos cursos de Ciências Contábeis**

O Decreto nº 20.158 instituiu no Brasil a criação dos primeiros cursos de contabilidade. O Decreto formalizava a criação do curso Técnico de Contabilidade

que teria a duração de dois anos e o curso de Guarda-livros que formaria peritos contadores em três anos (MARION, 2001).

Em 1945, o curso de Ciências Contábeis e Atuárias foi instituído através da Lei nº 7.988, porém a lei nº 1.401/51 desmembrou os dois cursos criando o curso de Ciências Contábeis onde os concluintes receberiam o diploma de Bacharel em Ciências Contábeis e o curso de Atuárias (MARION, 2001).

De acordo com a Resolução CFE nº 03/92, que fixa o currículo mínimo dos cursos superiores, o Curso de Ciências Contábeis teria a duração de no máximo em sete e no mínimo em quatro anos para o período diurno e cinco anos para o período noturno, com duração de 2.700 horas/aula no total. Em relação aos conteúdos que seriam ministrados, as disciplinas foram divididas em conhecimentos de formação geral de natureza humanística e social, conhecimentos de formação profissional e conhecimentos de formação complementar como está descrito na tabela 2.

A resolução fixa ainda as normas para as Instituições de Ensino Superior para que elaborassem os currículos do curso, definindo o perfil do profissional a ser formado (RES. 03/92).

**Tabela 2 – Disciplinas fixadas pela Resolução CFE nº 03/92**

<b>Áreas de Formação</b>	<b>Disciplinas fixadas pela Res. CFE nº 03/92</b>
Conhecimentos de Formação Geral de Natureza Humanística e Social	Língua Portuguesa, Noções de Direito, Noções de Ciências Sociais e <b>Ética Geral e Profissional</b> [grifo nosso];
Conhecimentos de Formação Profissional	1. Conhecimentos obrigatórios de formação profissional básica como Administração Geral, Economia, Direito Aplicado, Matemática e Estatística; 2. Conhecimentos obrigatórios de formação profissional específica como Contabilidade Geral, Teoria da Contabilidade, Análise das Demonstrações Contábeis, Auditoria, Perícia Contábil, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Pública e Contabilidade e Análise de Custos; 3. Conhecimentos Eletivos ofertados a critério da instituição como Contabilidade Gerencial, Sistemas Contábeis, Contabilidade Aplicada, dentre outros.
Conhecimentos de Formação Complementar	Computação, Jogos de Empresa, Laboratório Contábil, Estudos de Caso, Trabalho de Fim de Curso e Estágio Supervisionado.

Fonte: Resolução CFE nº 03/92

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Ciências Contábeis foram definidas pela Resolução CNE/CES 10/2004, visando a organização curricular do curso por meio de Projeto Pedagógico, oferecendo condições para que o futuro profissional esteja apto a:

- I - compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização;
- II - apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas;
- III - revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação (Resolução CNE/CES 10/2004).

A lei preconiza em seu art. 5 que os cursos de graduação em Ciências Contábeis deverão dispor em seus projetos pedagógicos e na organização das matrizes curriculares “conteúdos que revelem conhecimento do cenário econômico e financeiro, nacional e internacional, de forma a proporcionar a harmonização das normas e padrões internacionais de contabilidade” dividindo, assim as disciplinas em três áreas de conteúdo: Conteúdos de Formação Básica, Conteúdos de Formação Profissional e Conteúdos de Formação Teórico-prática, como estão apresentados na tabela 3.

**Tabela 3 – Disciplinas fixadas pela Res. CNE/CES nº 10/2004**

<b>Áreas de Formação</b>	<b>Disciplinas fixadas pela Res. CNE/CES nº 10/2004</b>
Conteúdos de Formação Básica	Constam estudos relacionados com outras áreas do conhecimento: Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática, <b>[Ética Geral e Profissional]</b> e Estatística [grifo nosso].
Conteúdos de Formação Profissional	Constam estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, incluindo as noções das atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não governamentais, de auditorias, perícias, arbitragens e controladoria.
Conteúdos de Formação Teórico-prática	Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Estudos Independentes, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática utilizando softwares atualizados para Contabilidade.

Fonte: Resolução CNE nº 10/2004

#### **2.4.5 A Ética ministrada no Curso de Ciências Contábeis da UNEB campus VII**

O curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, campus VII de Senhor do Bonfim-Ba foi autorizado a funcionar através da Resolução nº 288/2004 com base no ato de criação e autorização do Conselho Universitário – CONSU. A turma 2005.2 inaugurou o primeiro semestre do curso.

A estrutura do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB está fundamentada em três resoluções que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para o curso: Resolução CFE nº 03/1992, Resolução CNE/CES nº 10/2004 e Resolução CNE nº 02/2007.

Conforme projeto pedagógico da UNEB – Campus VII para o Curso de Ciências Contábeis a disciplina Ética Geral e Profissional faz parte da matriz curricular desde a criação do curso no campus, conforme está previsto na Resolução CFE nº 03/1992 e Resolução CNE/CES nº 10/2004, sendo ofertada no 4º semestre, com carga horária de 60 horas, ministrada inicialmente pelo professor Romilson Moreira, em seguida pela professora Maria de Fátima Frazão e pelo professor Franklin Regis.

A disciplina Filosofia e Ética Profissional busca desenvolver um pensamento reflexivo sobre a formação do ser humano desde sua concepção até os dias atuais. Da parte filosófica espera-se conhecer a história e a evolução do pensamento filosófico e científico e sua relação na contabilidade. Já a Ética Profissional visa o estudo da ética e dos valores morais, a importância da ética na sociedade e na profissão contábil, assim como a importância do Código de Ética Profissional do Contador para nortear a conduta desses profissionais com base nos princípios éticos.

A partir da reformulação dos bacharelados de Ciências Contábeis da UNEB – Campus VII em 2011.1, a disciplina Ética Geral e Profissional transformou-se em Filosofia e Ética Profissional, deixando de ser ofertada no 4º semestre para ser ofertada no 3º semestre com a mesma carga horária de 60 horas. Para essa mudança a comissão de reformulação avaliou a proximidade dos conteúdos de

filosofia e ética aliado à carência dos docentes em ambas as áreas e, então resolveu juntá-las.

Hoje, já existem estudos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD para que a matriz de reformulação seja revista. Um dos pontos em que existe um consenso de alteração é a separação da disciplina Filosofia e Ética Profissional, onde a disciplina Filosofia voltaria para o primeiro semestre e a disciplina Ética Profissional iria para o sétimo ou oitavo semestre (informações do colegiado).

## **2.5 A Contabilidade e o Profissional Contábil**

A partir da Revolução Francesa e da Revolução Industrial uma verdadeira evolução aconteceu para com as relações de trabalho entre os homens. O crescente aumento da população, o fornecimento de bens e serviços foram consequências importantes para as transformações, principalmente econômicas ocorridas na Europa no século XVIII. As atividades se tornaram mais profissionalizadas deixando de ser somente de subsistência para, enfim, atender à coletividade. Esses fatos foram oportunos para o aparecimento do profissional contábil que faria o controle dos lucros e também dos prejuízos. Sobre o surgimento da Contabilidade Marion (2009, p. 28) enfatiza que:

A Contabilidade surgiu basicamente da necessidade de donos de patrimônio que desejavam mensurar, acompanhar a variação e controlar suas riquezas. Daí, pode-se afirmar que a Contabilidade surgiu em função de um usuário específico, o homem proprietário de patrimônio, que, de posse das informações contábeis, passa a conhecer melhor sua “saúde” econômico-financeira, tendo dados para propiciar tomada de decisões mais adequadas.

Porém, a contabilidade só obteve seu reconhecimento após a queda da Bolsa de Nova Iorque em 1929. Foi o impulso que faltava para a regulamentação da atividade que ocorreu através do Decreto-Lei nº 9295/46, com a criação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e em seguida dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) para a fiscalização da profissão.

Por muito tempo o contador foi visto como um indivíduo responsável meramente por atender ao fisco, ou seja, para calcular impostos, registrar e controlar fatos administrativos e fazer escrituração nos livros obrigatórios. Ainda hoje, muitos empresários ainda persistem em ver o profissional contábil dessa forma, porém a profissão de Contabilista é uma das mais difundidas atualmente e de grande renome no cenário mundial, aumentando assim a importância desse profissional no cenário econômico e social. O mundo dos negócios está relacionado à contabilidade e os usuários externos necessitam de seus serviços e sua capacidade de gerar informação para a tomada de decisão.

A profissão contábil consiste em um trabalho exercido habitualmente nas células sociais, com objetivo de prestar informações e orientações baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais, ensejando o cumprimento de deveres sociais, legais e econômicos, tão como a tomada de decisões administrativas, além de servir de instrumentação histórica da vida da riqueza (SÁ, 2001, p. 130).

O profissional contábil, independentemente do nível acadêmico também pode ser chamado de Contabilista e se divide em dois tipos: o técnico em contabilidade (profissional formado em escola técnica) e contador (profissional bacharel em Ciências Contábeis), formando assim uma classe profissional, a classe contábil.

Para que o profissional contábil possa exercer sua profissão, este deve estar devidamente habilitado. O Decreto Lei nº 9295/46 em seu artigo 12, parágrafo único prevê que “O exercício da profissão, sem o registro a que alude este artigo, será considerado como infração do presente Decreto-Lei”.

A concessão do registro profissional aos profissionais contabilistas está prevista na Resolução CFC nº 1.389/2012 em seu artigo 1º que prevê: "Somente poderá exercer a profissão contábil, em qualquer modalidade de serviço ou atividade, segundo normas vigentes, o Contador ou o Técnico em Contabilidade registrado no CRC”.

A partir de 28 de Julho de 1999, com objetivo de fiscalizar ainda mais profissão e criar profissionais mais aptos para o mercado de trabalho, mais um item foi adicionado para a habilitação do profissional contábil: o Exame de Suficiência. A prova foi instituída a partir de 2000 pelo CFC a técnicos de contabilidade e bacharéis

em ciências contábeis como previsto na Resolução CFC nº 853/99 sendo revogada posteriormente para a resolução CFC nº 1.373/11.

A criação da Lei nº 11.638/07, e em seguida a Lei nº 11.941/09 é mais uma prova da evolução da contabilidade brasileira para o mundo. A lei visa uniformizar as práticas contábeis e minimizar as diferenças entre as informações contábeis de um país para outro. Na verdade, desde o momento em que a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) propôs alterações nas Leis nº 6.404/76 e nº 6.385/76 as mudanças começaram a ocorrer.

Com a chegada da Lei nº 11.638/07, e, em seguida a Lei nº 11.941/09, observamos a ênfase num modelo internacional de lei societária. As perspectivas para a profissão contábil, no contexto desta lei, num mundo globalizado, levam a um reposicionamento das práticas e comportamentos tradicionais dos profissionais de contabilidade (MARION, 2009, p. 161).

Um ponto também importante nesse processo evolutivo foi a criação do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) pelo Conselho Federal de Contabilidade. Marion (2009, p. 161) descreve que “[...] o CPC tem como objetivo acelerar os pronunciamentos visando à convergência às Normas Internacionais de Contabilidade para as primeiras divulgações de Demonstrações Financeiras”.

Em busca de valorização profissional, grandes passos foram dados para o progresso e com certeza outras medidas serão tomadas para estimular a adaptação dos profissionais às mudanças.

## **2.6 Código de Ética Profissional do Contador - CEPC**

Cada profissão é normatizada por um código de ética que regula as ações e determina a conduta de seus membros, deixando-os embasados nas suas decisões.

O Instituto Brasileiro de Ética nos Negócios conceitua Código de Ética como:

A declaração do conjunto de direitos, deveres e responsabilidades corporativos para com todos os *stakeholders* [acionistas ou proprietários, empregados, clientes, fornecedores, governantes e

membros da sociedade em que a empresa faz parte], refletindo os princípios e os valores da empresa, a gestão social e ambiental, e o conjunto das normas de conduta para dirigentes, executivos e colaboradores, como também para os integrantes da cadeia produtiva, mediante os quais atuam as premissas que enriquecem os processos decisórios da empresa e orientam o seu comportamento. Além disso, deve ser o principal instrumento de governo e da gestão estratégica das empresas.

O Código de ética é um conjunto de normas de conduta que refletem os princípios e valores seja da sociedade, da empresa ou de uma classe profissional com intuito de orientar o comportamento dos envolvidos para o bem estar de toda a coletividade. Para Moreira (2002, p. 33), “A existência do Código de Ética evita que os julgamentos subjetivos deturpem, impeçam a aplicação dos princípios”.

Geralmente, os principais assuntos abordados no código de ética são:

Conflitos de interesse, conduta ilegal, segurança dos ativos da empresa, honestidade nas comunicações dos negócios da empresa, denúncias, suborno, entretenimento e viagem, propriedade de informação, contratos governamentais, responsabilidade de cada *stakeholder*, assédio profissional, assédio moral, uso de drogas e álcool (ARRUDA, 2009, p. 54).

No caso do profissional contábil, o código que rege a conduta e ações dos mesmos chama-se Código de Ética Profissional do Contador – CEPC, aprovado pela Resolução CFC nº 803 de 10 de outubro de 1996 e alterado pela Resolução CFC nº 1.307 de 9 de dezembro de 2010. Este código deve ser seguido tanto pelos Contadores quanto pelos Técnicos em Contabilidade.

O código de ética pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se espera sejam observadas no exercício da profissão. As normas do código de ética visam ao bem-estar da sociedade, de forma a assegurar a lisura de procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição (FIECAFI, 2009, p. 58).

O objetivo do Código de Ética Profissional do Contador – CEPC, de acordo com a Resolução CFC nº 803/96 art. 2º é “fixar a forma pela qual devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe”. Um guia de ação moral que, obrigatoriamente, deve ser seguido pelos profissionais com lealdade para serem merecedores do respeito da sociedade e do título de profissionais éticos.

A resolução CFC nº 803/96 está dividida em 6 capítulos, que possuem os seguintes títulos: do objetivo, dos deveres e das proibições, do valor dos serviços profissionais, dos deveres em relação aos colegas e à classe, das penalidades e das disposições gerais. São 14 artigos que visam orientar a conduta dos profissionais contábeis através de princípios que regem o que é permitido ou proibido no exercício da profissão. Em resumo, esses princípios visam:

- Responsabilidade, perante a sociedade, de atuar com esmero e qualidade, adotando critério livre e imparcial;
- Lealdade, perante o contratante de seus serviços, guardando sigilo profissional e recusando tarefas que contrariem a moral;
- Responsabilidade para com os deveres da profissão mesma (aprimoramento técnico, inscrição nos órgãos de classe, etc.);
- Preservação da imagem profissional, mantendo-se atualizado em relação às novas técnicas de trabalho, adotando, igualmente, as mais altas normas profissionais de conduta. O contador deve contribuir para o desenvolvimento e difusão dos conhecimentos próprios da profissão. O respeito aos colegas deve ser sempre observado (FIPECAFI, 2009, p. 61).

É dever do profissional contábil exercer sua profissão com cuidado, desvelando-se para que suas tarefas sejam executadas com perfeição, honestidade, responsabilidade e de acordo com a legislação vigente, princípios que se seguidos serão refletidos na qualidade do serviço e no bem social prestado à sociedade (SÁ, 2001).

O sigilo das informações é outro dever importante para a condução ética do contabilista. A Resolução CFC nº 803/96 trata do termo sigilo em seu art 2º, inciso II. Assim como ocorre com o médico ou com o advogado, o cliente confia ao contador informações valiosas de sua empresa. Ao cliente não é necessário pedir ao contador que mantenha suas informações em sigilo porque é um dever do profissional manter o princípio da confiança, zelando pelas informações que lhe foram confiadas.

Não é permissível a um profissional desenvolver suas atividades sem estar pautado em uma conduta ética, buscando em si os atributos pessoais existentes desde sua concepção, que depois se transformarão em valores e formam a base moral e psicológica que o nortearão para as situações do seu dia a dia. Sá (2001, p. 175) já dizia que “virtudes básicas profissionais são aquelas indispensáveis, sem as quais não se consegue a realização de um exercício ético competente, seja qual for a natureza do serviço prestado”.

No dia a dia desses profissionais não faltarão situações provocadoras que colocarão em pauta a conduta ética e os valores morais de cada um. Seu comportamento deve ser adequado às exigências e aos valores aplicados a sua profissão, ao que professa o seu código de ética (FIPECAFI, 2009). Cabe ao Conselho Federal de Contabilidade e aos Conselhos Regionais averiguar as condutas dos contabilistas e aplicar as devidas penalidades.

Ao estar consciente de seus propósitos, o profissional ético será reconhecido pela sociedade como uma pessoa digna de confiança e cumpridora de suas responsabilidades. Atitudes antiéticas são passíveis de punição e denotam falta de honra com a profissão (VIEIRA, 2006). Ser ético ou não será o ponto de escolha entre o sucesso e o fracasso.

### **3 METODOLOGIA**

O foco do presente trabalho será desenvolver uma pesquisa objetivando responder às dúvidas e inquietações que surgiram na trajetória acadêmica desta autora. Para a busca das respostas é necessário um aprofundamento sobre a questão, a busca do conhecimento.

Para que a pesquisa se desenvolva é necessária a utilização de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos. Métodos são “como etapas dispostas ordenadamente para investigação da verdade, no estudo de uma ciência para atingir determinada finalidade” e técnica “como o modo de fazer de forma mais hábil, segura e perfeita alguma atividade, arte ou ofício” Silva (2006, p. 34). O método de pesquisa nos ajuda a examinar as questões de maneira mais ordenada, procurando investigar o porquê, como, onde e quando elas ocorrem.

#### **3.1 Tipo de Pesquisa**

Diante da problemática utilizou-se da abordagem qualitativa e quantitativa. Qualitativa em virtude da busca em compreender os comportamentos a partir da perspectiva dos sujeitos investigados e quantitativa para garantir que os resultados fossem apurados com precisão, afastando a possibilidade de distorções em sua análise e interpretação, gerando assim uma margem de segurança quanto às inferências feitas (BEUREN, 2004).

Para que os objetivos traçados fossem atingidos o presente trabalho utilizou-se da pesquisa descritiva.

### **3.2 Locus de Pesquisa**

O *locus* de pesquisa escolhido para esse trabalho foi a Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII de Senhor do Bonfim, uma autarquia que funciona em regime especial com sistema *multicampi*, com sede em Salvador – Bahia, tendo sua autorização de funcionamento desde 1986. O Campus VII da Universidade do Estado da Bahia – UNEB localiza-se às margens da Rodovia Lomanto Junior, BR 407, Km 127 da cidade citada.

A cada processo seletivo, realizado anualmente, quarenta vagas são oferecidas e preenchidas, além do ingresso de alunos através de Matrícula Especial, onde portadores de diploma preenchem as vagas dos alunos em processo de evasão, e transferências internas e externas.

Sua estrutura física é composta por salas de aula espaçosas e adequadas para comportar turmas de 50 alunos, um auditório com capacidade para 200 pessoas e uma sala de leitura que atende a 40 alunos. Os laboratórios foram estruturados para comportar de 15 a 40 alunos. Também faz parte da estrutura uma sala para os docentes.

### **3.3 Sujeitos da Pesquisa**

Os sujeitos escolhidos para a realização desta pesquisa foram 45 alunos do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII Senhor do Bonfim – Ba, sendo 15 alunos do 4º semestre, 15 alunos do 6º semestre e 15 alunos concluintes do 8º semestre. Sendo que as três turmas são compostas por 130 alunos, essa amostra representa 35% do universo total.

### **3.4 Técnica de Coleta de Dados**

A escolha dos instrumentos de coleta de dados é uma fase de grande importância para a realização da pesquisa e à comprovação da hipótese. Neste momento é que se produz a matéria prima para a construção das análises, devendo ser executado com prudência para que a qualidade dos dados não seja comprometida e os fatores que envolvem o problema sejam visualizados de forma transparente.

Utilizou-se para a execução da coleta de dados deste trabalho o questionário fechado, na busca de conhecer a visão destes estudantes sobre o tema em questão.

#### **3.4.1 Questionário fechado**

Para conhecer o perfil dos sujeitos da pesquisa e a realidade destes estudantes sobre o tema sugerido, escolheu-se como instrumento de coleta de dados o questionário fechado aplicado no dia 3 de junho de 2013 aos alunos do 4º, 6º e 8º semestre do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII, que levaria no máximo 10 minutos para ser preenchido por se tratar de questões objetivas.

Para a elaboração do questionário pela pesquisadora, houve a preocupação de que as 17 perguntas fossem escritas de forma clara e de fácil compreensão, que não ficasse cansativo para os respondentes e o conteúdo estivesse alinhado aos objetivos traçados neste trabalho para que a análise dos dados resultasse no esclarecimento do problema em questão.

Aos respondentes foi dada total liberdade para a expressão de seus pensamentos por não necessitar que os mesmos se identificassem.

### **3.5 Técnica de análise de dados**

Nesta etapa, todo o material recolhido na coleta de dados é investigado e aliado à fundamentação teórica construída através da pesquisa bibliográfica inicia-se o tratamento das informações levantadas.

Através da análise de dados o perfil dos pesquisados foi traçado, assim como sua realidade pessoal, acadêmica, social e econômica. O questionário foi dividido em duas partes onde na primeira procurou-se identificar o sexo, a faixa etária, se o discente trabalha ou não e em que área ele trabalha. Já na segunda parte as perguntas giraram em torno da ética pessoal, ética profissional e as perspectivas desses discentes em relação ao cumprimento das normas éticas contidas no Código de Ética Profissional do Contador, assunto muito discutido na disciplina Filosofia e Ética Profissional.

## 4 APRESENTAÇÃO DE DADOS

No presente capítulo serão apresentados os resultados da pesquisa realizada com os discentes do 4º, 6º e 8º semestre do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII e em seguida uma análise será feita para se chegar às respostas da problemática em questão. O questionário utilizado encontra-se nos anexos.

### 4.1 Discussão sobre o instrumento

#### 4.1.1 Perfil dos respondentes

Para obter informações necessárias à caracterização do perfil dos sujeitos envolvidos nesta pesquisa foram necessários que o questionário fosse dividido em duas partes, onde na primeira seguem perguntas para o levantamento do gênero dos entrevistados, faixa etária, se trabalham ou não e em que ramo de atividade atuam, trazendo informações do seu meio pessoal, social e profissional.

A segunda parte do questionário remete a questões sobre a ética em si, seu ensino na universidade estudada e suas contribuições para esses estudantes.

##### 4.1.1.1 Gênero dos Sujeitos

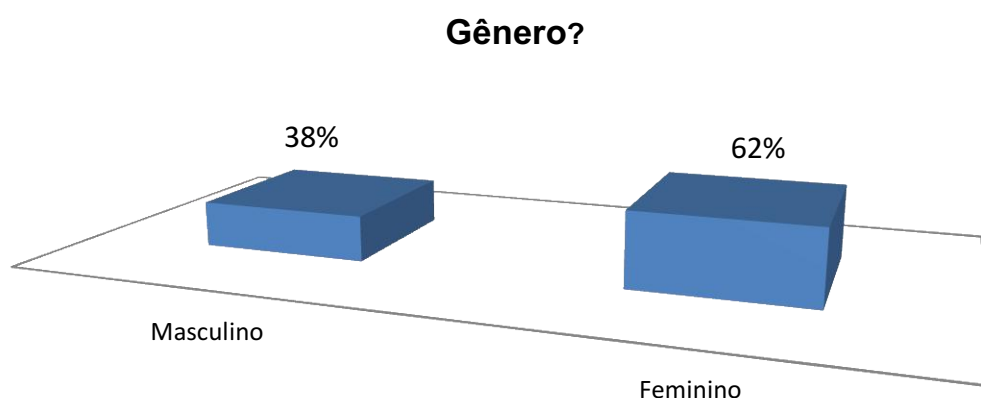


GRÁFICO 01 – Gênero dos sujeitos

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Através do questionário, percebe-se a predominância do gênero feminino no curso de Ciências Contábeis da UNEB Campus VII, onde 62% são do sexo feminino e 38% do sexo masculino, o que não contraria os dados do Censo da Educação Superior de 2011 que revelam a predominância das mulheres entre os universitários. Segundo o censo, das matrículas efetuadas em cursos de graduação, 57% dos matriculados são mulheres e 43% homens.

**Tabela 4: Gênero dos sujeitos**

Sexo	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Masculino</b>	8	6	3	17
<b>Feminino</b>	7	9	12	28
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.1.1.2 Perfil etário dos sujeitos

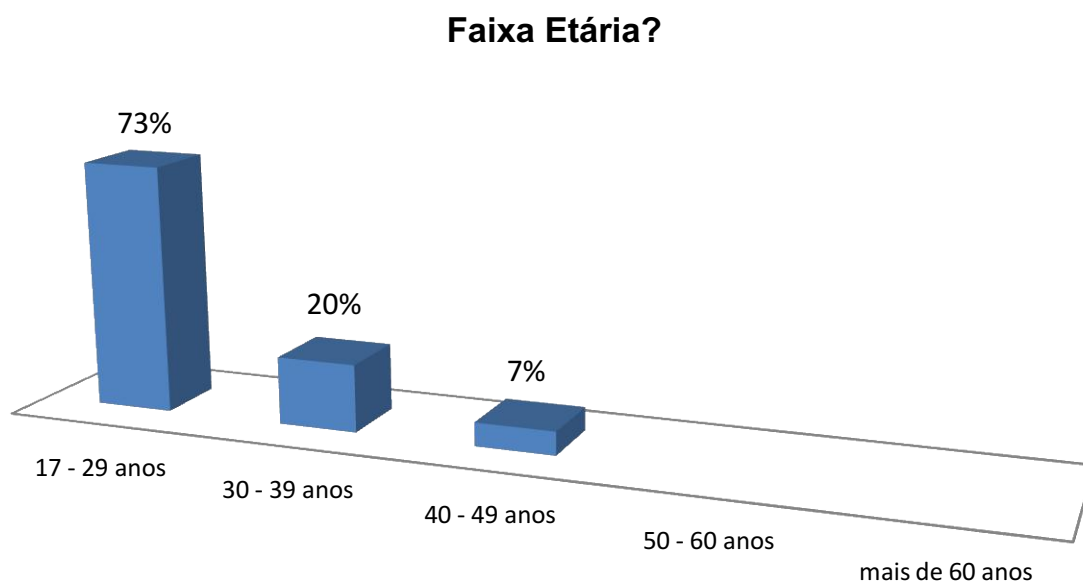


GRÁFICO 02 – Perfil etário dos sujeitos

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Segundo os dados colhidos 73% dos respondentes estão na faixa etária entre 17 a 29 anos. 20% dos discentes questionados têm entre 30 e 39 anos e 7% possuem idade entre 40 a 49 anos. Percebe-se que o ingresso nas universidades como um meio de se chegar a uma profissão e elevar sua cultura está sendo vista de forma positiva pelos jovens. É imprescindível que esses alunos vejam na prática como é o dia a dia do profissional que eles almejam ser para ter certeza de seu futuro profissional.

**Tabela 5: Perfil etário dos sujeitos**

Faixa Etária	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
17 – 29 anos	12	11	10	33
30 – 39 anos	3	4	2	9
40 – 49 anos			3	3
50 – 60 anos				
Mais de 60 anos				
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.1.1.3 Atividade exercida pelos sujeitos

##### Você trabalha?

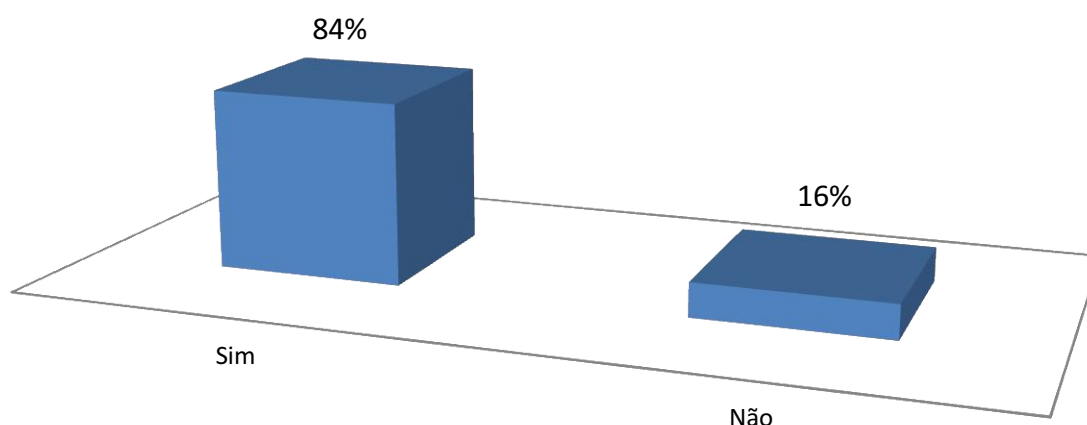


GRÁFICO 03 – Atividade exercida pelos sujeitos

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Perguntou-se aos discentes do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII se os mesmos trabalham ou não. Registrou-se que dos 45 discentes questionados 84% trabalham e 16% não possuem trabalho ou atividade remunerada.

**Tabela 6: Atividade exercida pelos sujeitos**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Sim</b>	13	11	14	38
<b>Não</b>	2	4	1	7
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.1.1.4 Atividade exercida na área contábil

##### Trabalha na área contábil?

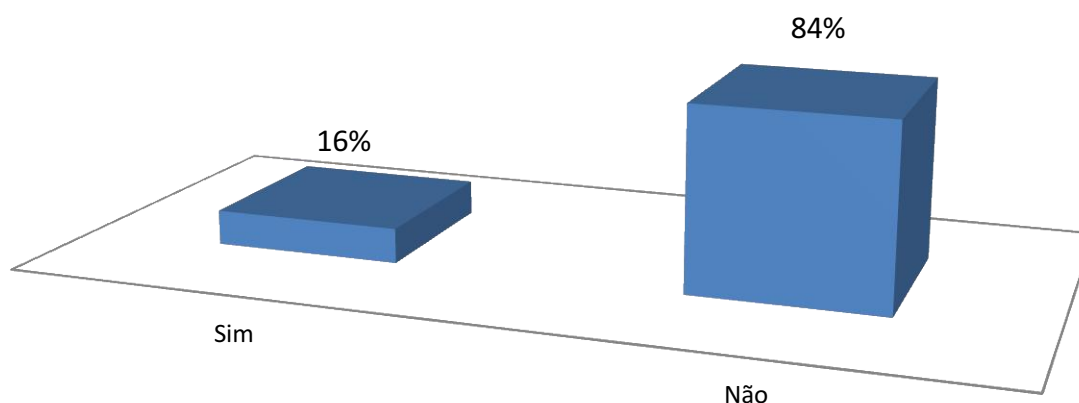


GRÁFICO 04 – Atividade exercida na área contábil

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Para entender ainda mais a dinâmica de vida dos sujeitos da pesquisa, procurou-se saber se os discentes questionados trabalham na área contábil. Desta pergunta soube-se que somente 16% trabalham na área contábil contra 84% que trabalham em outras áreas. Presume-se que escolhemos uma carreira por estar em

contato com pessoas que possuem aquela profissão, mas a realidade é bem diferente. Geralmente as pessoas começam a trabalhar por alguma necessidade, na maioria das vezes para garantir o seu sustento e nem sempre em áreas em que almejam entrar no ensino superior, ou que tenha afinidade.

**Tabela 7: Atividade exercida na área contábil**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Sim</b>	2	2	3	7
<b>Não</b>	13	13	12	38
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.1.1.5 Atividades exercidas em outras áreas

##### Em que área você trabalha?

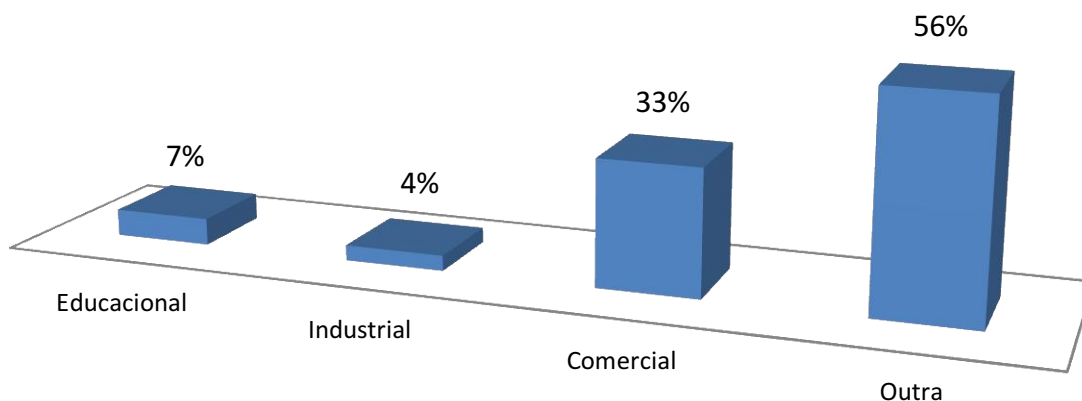


GRÁFICO 05 – Atividades exercidas em outras áreas

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Para esta questão, 56% dos questionados responderam que trabalham em outras áreas, 33% trabalham na área comercial, 7% na área Educacional e 4% na área Industrial.

**Tabela 8: Atividades exercidas em outras áreas**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Educacional</b>		1	2	3
<b>Industrial</b>	1		1	2
<b>Comercial</b>	7	6	2	15
<b>Outra</b>	7	8	10	25
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

## Segunda parte:

### 4.2 Opinião dos sujeitos sobre a ética em si

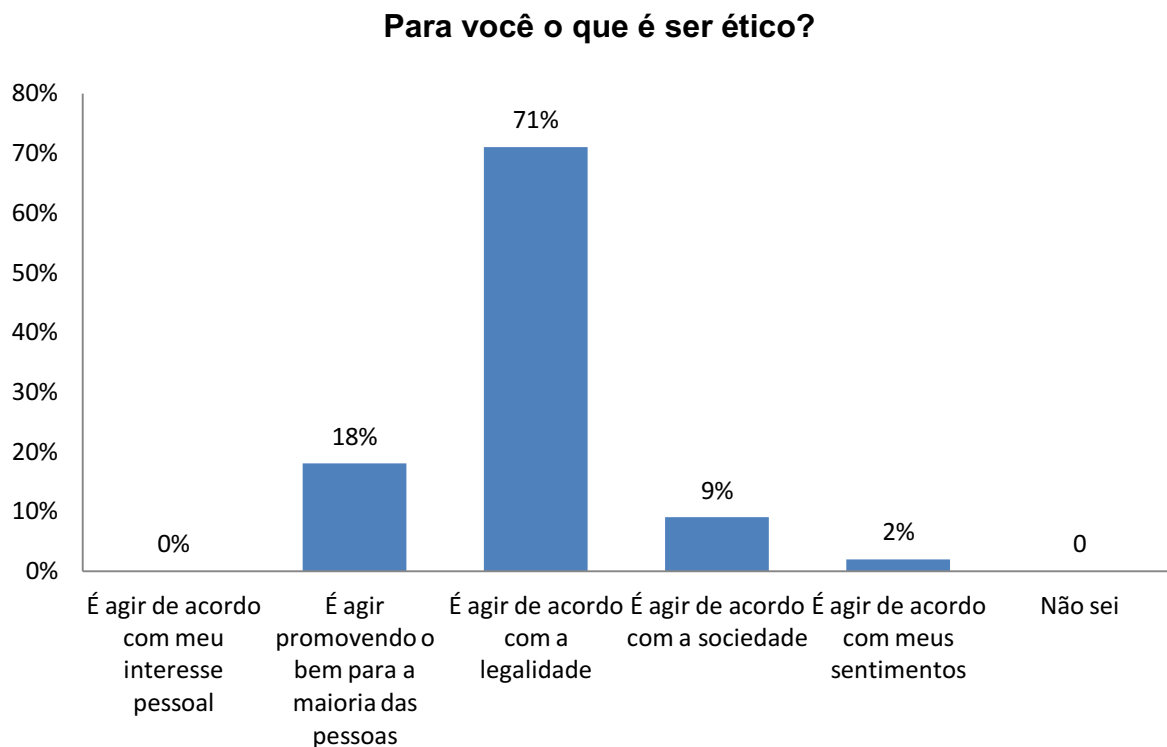


GRÁFICO 06 – Opinião dos sujeitos sobre a ética em si

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Questionados sobre o que é ser ético, as opiniões dos sujeitos pesquisados foram bastante distintas: 2% dos respondentes acreditam que ser ético é agir de acordo com os próprios sentimentos, 9% opinaram que ser ético é agir de acordo com a sociedade, 18% marcaram que ser ético é agir promovendo o bem para a

maioria das pessoas e 71% dos respondentes optaram que ser ético é agir de acordo com a legalidade.

Ética é um “ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado” Fipecafi (2009, p. 23). Desde seu nascimento, independente à sua vontade, o homem convive com os seus semelhantes, cria relações e passa a fazer parte da sociedade. De acordo com as condições que lhe são oferecidas, cada pessoa constrói um conjunto de crenças e valores que serão o alicerce de comportamento que será adotado para a sua vida em busca dos objetivos em que ele persegue. Uma vez que cada pessoa possui seu próprio conjunto de crenças e valores, comportamentos e objetivos diferenciados, a Ética vem estabelecer níveis aceitáveis que garantam a convivência pacífica entre os seres na sociedade (FIPECAFI, 2009).

A ética “analisa a vontade e o desempenho virtuoso do ser em face de suas intenções e atuações, quer à própria pessoa, quer em face da comunidade em que se insere” Sá (2001, p. 15). Assim, ser ético é agir promovendo o bem para a maioria das pessoas.

**Tabela 9: Opinião dos sujeitos sobre a ética em si**

	<b>4º Semestre</b>	<b>6º Semestre</b>	<b>8º Semestre</b>	<b>Total</b>
<b>É agir de acordo com meu interesse pessoal</b>				
<b>É agir promovendo o bem para a maioria das pessoas</b>	3	3	2	8
<b>É agir de acordo com a legalidade</b>	9	11	12	32
<b>É agir de acordo com a sociedade</b>	3		1	4
<b>É agir de acordo com meus sentimentos</b>		1		1
<b>Não sei</b>				
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.2.1 Opinião dos sujeitos sobre a ética aplicada a si mesmo

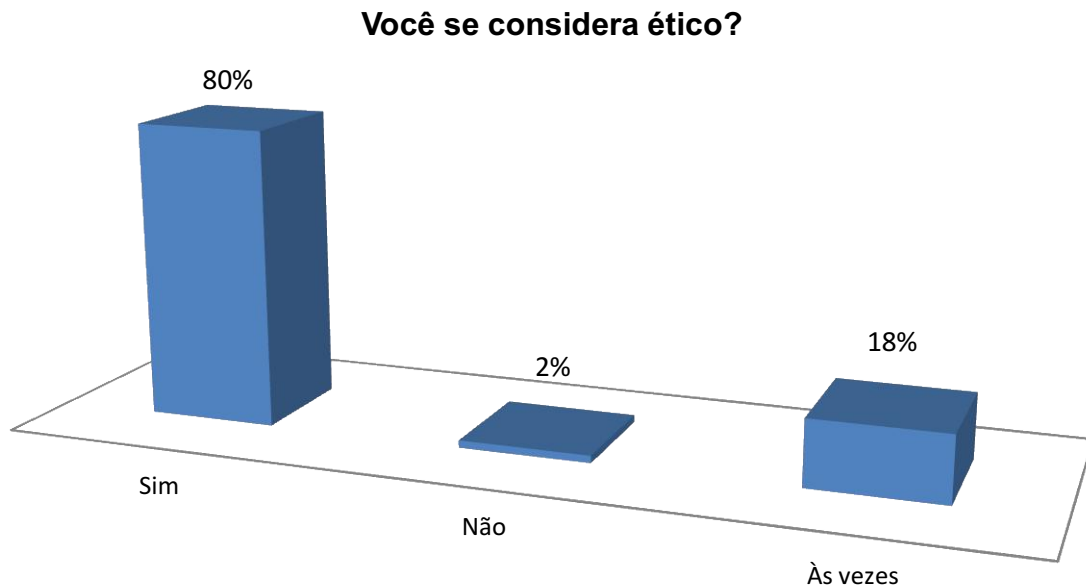


GRÁFICO 07 – Opinião dos sujeitos sobre a ética aplicada a si mesmos  
Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Para o total de 45 alunos questionados do 4º, 6º e 8º semestre o resultado encontrado para a pergunta “você se considera ético?” foi que 80% dos alunos se consideram éticos, 2% não se consideram éticos e 18% assumem que são éticos às vezes.

Para Aristóteles (2001, p. 41) “tornamo-nos justos praticando atos justos”. Ser ético é ter consciência que suas atitudes deverão promover o bem estar da coletividade. É agir respeitando os valores respeitados pelo grupo, não por medo de punições, mas pelo simples ato de fazer o bem e pode-se promover o bem nas diversas situações do dia a dia, simplesmente respeitando às regras implícitas e explícitas que permeiam a vida em sociedade. A ética está em todo lugar e não faltam motivos para se agir eticamente. Quem não é ético perde o direito de exigir que os outros sejam.

**Tabela 10: Opinião dos sujeitos sobre a ética aplicada a si mesmos**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Sim</b>	12	11	13	6
<b>Não</b>	1			1
<b>Às vezes</b>	2	4	2	8
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.2.2 Motivos para agir eticamente

##### Por qual motivo deve-se agir eticamente?

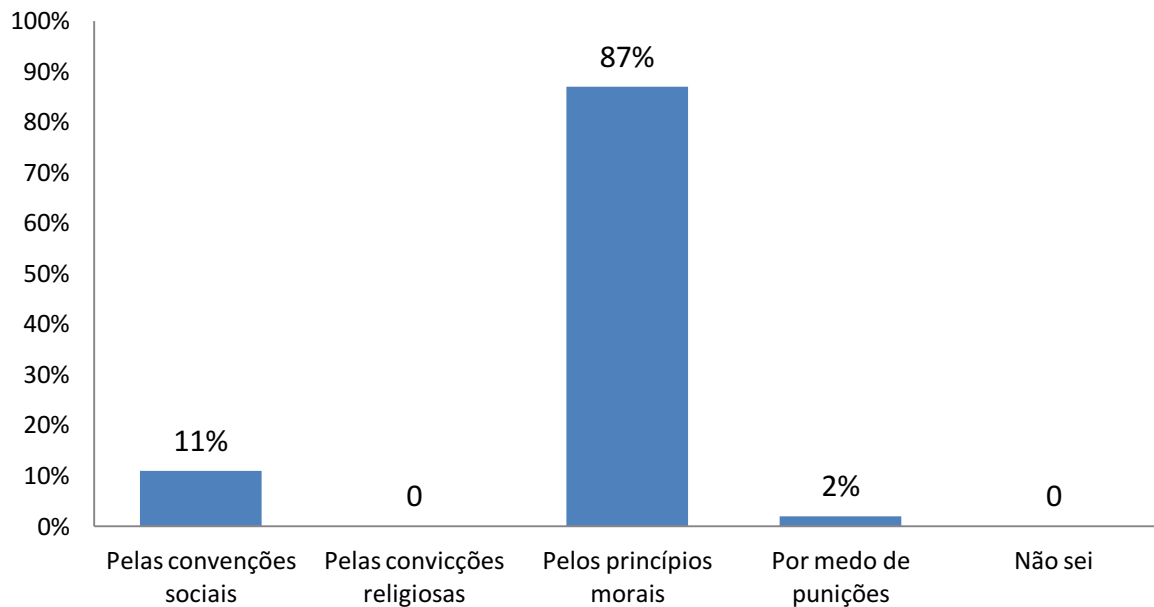


GRÁFICO 08 – Motivos para agir eticamente

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Os pais são os primeiros a transmitir para o filho conhecimentos e valores que permitem a construção dos princípios morais. A formação familiar é de suma importância para que esse indivíduo se desenvolva eticamente, porque não se nasce ético, mas com a educação, as crenças e valores se constroem. As primeiras lições de ética devem ser ensinadas em casa, pelos pais, pois esse é o papel fundamental da família, formar um cidadão.

“A ética deve auxiliar o indivíduo quando este se depara com uma determinada situação na tomada de decisão, sendo, portanto, decisiva no resultado da escolha” Masiero (2004, p. 21).

Como resultado da pesquisa, 87% dos respondentes afirmaram que deve-se agir eticamente em respeito aos princípios morais.

**Tabela 11: Motivos para se agir eticamente**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Pelas convenções sociais</b>	4		1	5
<b>Pelas convicções religiosas</b>				
<b>Pelos princípios morais</b>	11	15	13	39
<b>Por medo de punições</b>			1	1
<b>Não sei</b>				
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.2.3 Conhecimentos sobre o Código de ética Profissional do Contador

**Você possui conhecimento sobre o Código de Ética Profissional do Contador?**

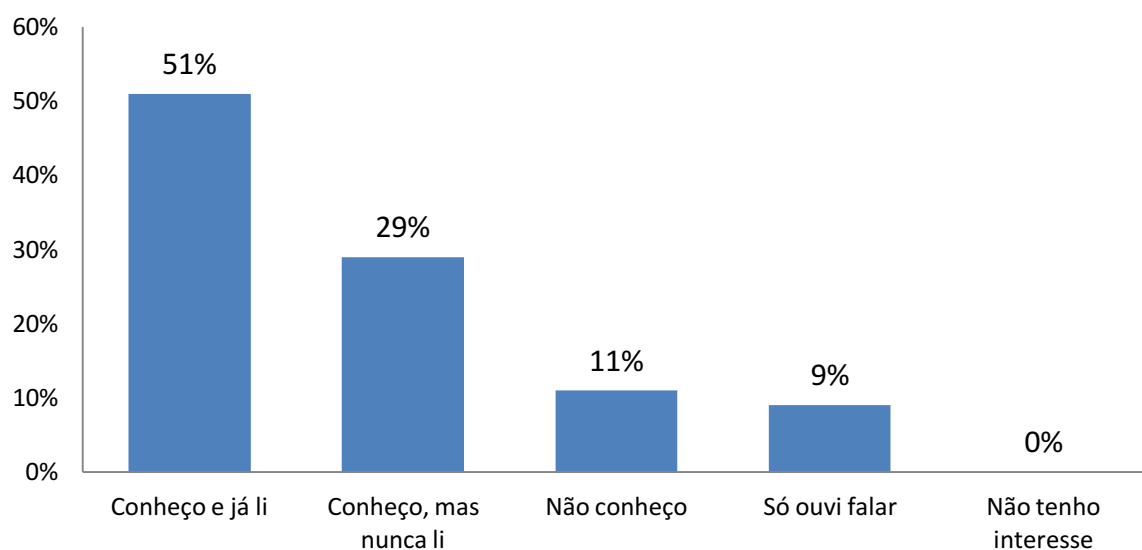


GRÁFICO 09 – Conhecimentos sobre o Código de Ética Profissional do Contador

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

O Código de Ética Profissional do Contador é um documento que serve como guia para a conduta dos profissionais da área contábil, habilitando esses profissionais a adotar uma postura ética perante a sociedade, servindo com respeito, responsabilidade, sigilo, lealdade e diligência. O futuro bacharel em Ciências Contábeis deve de fato conhecer o código que regerá a sua profissão para que suas ações estejam de acordo com as práticas de comportamento permitidas e proibidas no exercício da atividade e não recaiam em sanções e penalidades.

Diante disso, 51% dos alunos que participaram da pesquisa conhecem e já leram o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC.

**Tabela 12: Conhecimentos sobre o Código de Ética Profissional do Contador**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Conheço e já li</b>	7	9	7	23
<b>Conheço, mas nunca li</b>	4	4	5	13
<b>Não conheço</b>	2	2	1	5
<b>Só ouvi falar</b>	2		2	4
<b>Não tenho interesse</b>				
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.2.4 Fontes de conhecimento sobre o Código de Ética Profissional do Contador

##### Como obteve conhecimento sobre o CEPC?

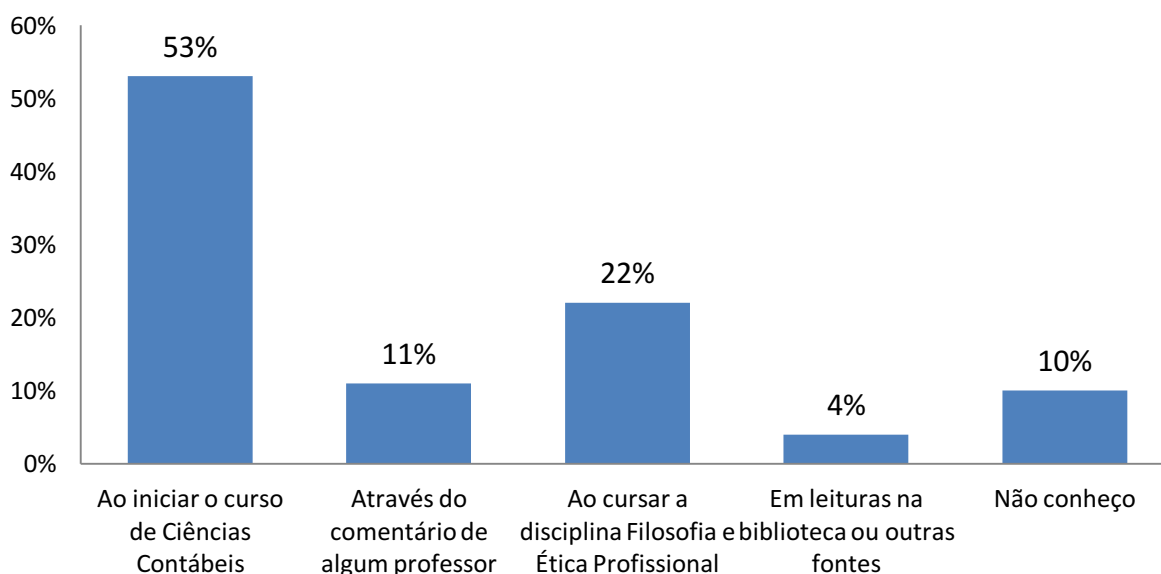


GRÁFICO 10 – Fontes de conhecimento sobre o Código de Ética Profissional do Contador  
 Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Com relação às fontes de conhecimento do Código de Ética Profissional do Contador, 53% dos alunos questionados responderam que passaram a conhecer o CEPC ao iniciar o curso de Ciências Contábeis. Geralmente, pesquisamos muito a respeito do curso que iremos estudar ao iniciar o ensino superior, a universidade. Pesquisamos as matérias, o tempo de duração do curso e as perspectivas da futura profissão, assim como suas atribuições. Daí o conhecimento do Código do profissional contábil já no início do curso. 22% dos alunos passaram a conhecer o CEPC através da disciplina Filosofia e Ética Profissional ministrada no 3º período.

**Tabela 13: Fontes de conhecimento sobre o Código de Ética Profissional do Contador**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Ao iniciar o curso de Ciências Contábeis</b>	8	11	5	24
<b>Através do comentário de algum professor</b>	1		4	5
<b>Ao cursar a disciplina Filosofia e Ética Profissional</b>	4	2	4	10
<b>Em leituras na biblioteca ou outras fontes</b>		2		2
<b>Não conheço</b>	2		2	4
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.2.5 Importância da disciplina Filosofia e Ética Profissional para o Curso de Ciências Contábeis

**A disciplina Filosofia e Ética Profissional é de suma importância para seu curso?**

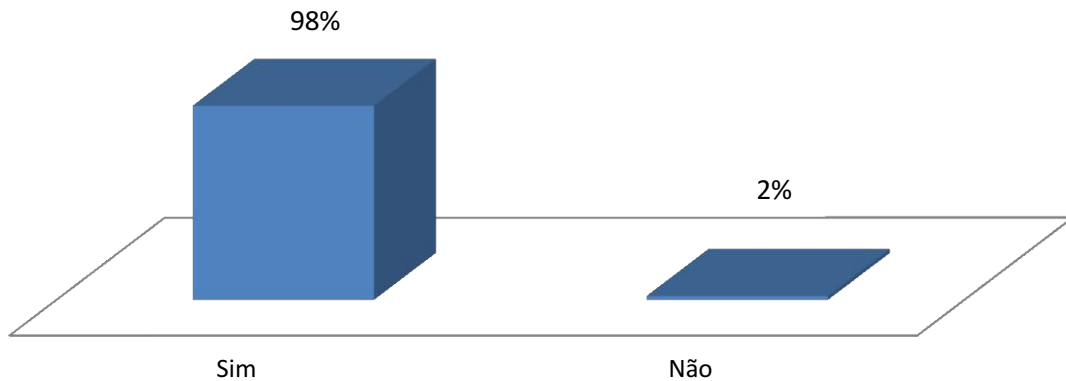


GRÁFICO 11 – Importância da disciplina Filosofia e Ética Profissional para o curso de Ciências Contábeis da UNEB Campus VII

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Reconhecendo a importância da ética para com as relações em sociedade e para com a profissão contábil, 98% dos alunos responderam que a disciplina Filosofia e Ética Profissional é de suma importância para o curso de Ciências Contábeis da UNEB Campus VII.

**Tabela 14: Importância da disciplina Filosofia e Ética Profissional para o curso de Ciências Contábeis da UNEB Campus VII**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Sim</b>	14	15	15	44
<b>Não</b>	1			1
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.2.6 Conhecimentos adquiridos através da disciplina Filosofia e Ética Profissional

**A disciplina Filosofia e Ética Profissional fornece conhecimentos satisfatórios para a sua vida profissional?**

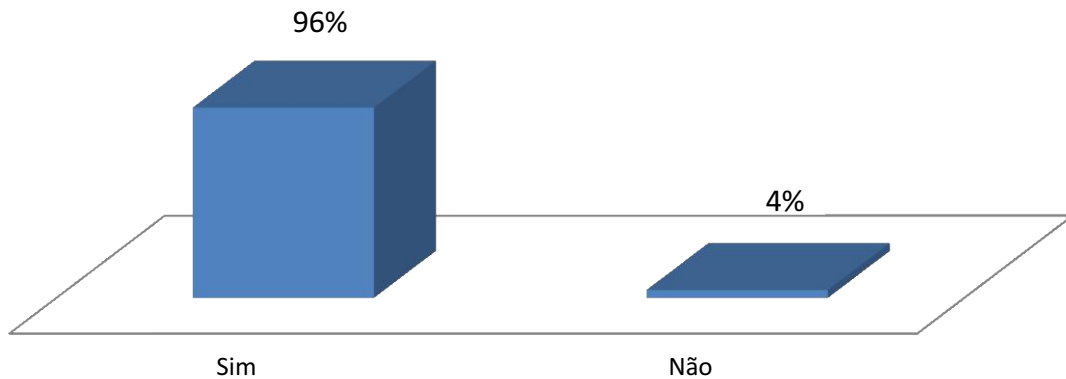


GRÁFICO 12 – Conhecimentos adquiridos através da disciplina Filosofia e Ética Profissional  
Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Os conhecimentos transmitidos pela disciplina Filosofia e Ética Profissional servem não só para a futura profissão dos discentes em Ciências Contábeis, mas também para a vida pessoal, haja vista que o objetivo da disciplina é levantar uma reflexão sobre o homem, através do contexto filosófico e da ética, desde sua formação até os dias atuais. 96% dos alunos do 4º, 6º e 8º semestre participantes desta pesquisa acreditam que a disciplina Filosofia e Ética Profissional fornece conhecimentos necessários para a sua vida profissional.

**Tabela 15: Conhecimentos adquiridos através da disciplina Filosofia e Ética Profissional**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Sim</b>	14	15	14	43
<b>Não</b>	1		1	2
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.2.7 O Ensino Superior como agente formador de profissionais com senso crítico

**Você acredita que o ensino superior é um agente formador de profissionais com senso crítico?**

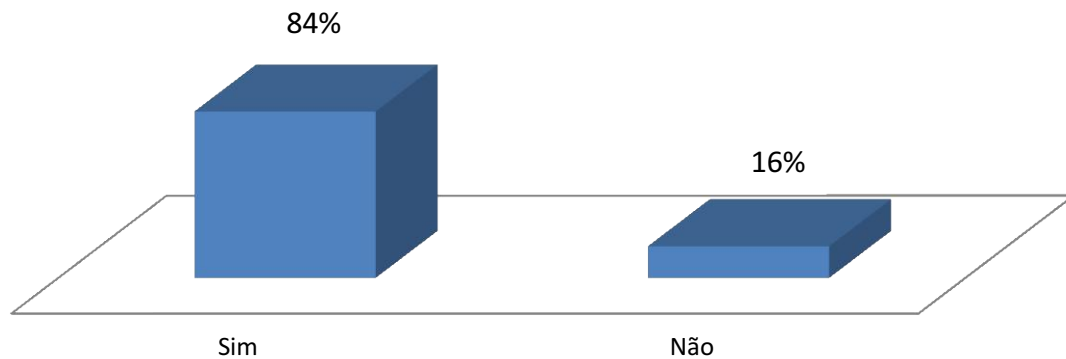


GRÁFICO 13 – O Ensino Superior como agente formador de profissionais com senso crítico  
Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Senso crítico é a ação de analisar, pesquisar, vivenciar um ato ou um assunto para se chegar a uma conclusão. Quando não aceitamos uma ideia pronta e buscamos uma opinião própria sobre algo estamos agindo com senso crítico. A Lei de Diretrizes e Bases - LDB de 1996 cita em seu art. 43º, item I, que uma das finalidades da educação superior é “estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo”. Por pensamento reflexivo presume-se o questionamento, o confronto de ideias, a adoção de uma postura ativa e racional diante dos fatos.

Faz-se necessário que o professor além de um transmissor de conhecimento seja aquele ser que instiga os alunos à reflexão, que prepara profissionais aptos às mais variadas situações do dia a dia, assim como aos alunos é imprescindível estar receptivos tanto aos conhecimentos transmitidos quanto à transformação em um ser autônomo de sua própria iniciativa.

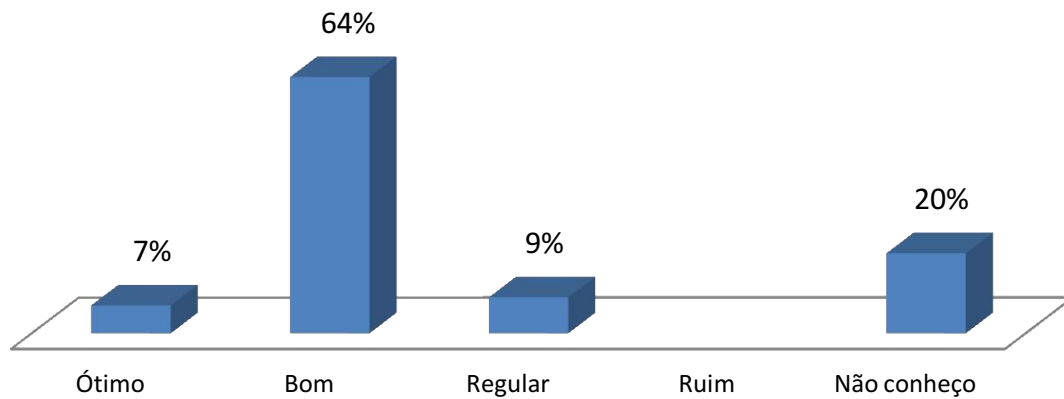
**Tabela 16: O Ensino Superior como agente formador de profissionais com senso crítico**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Sim</b>	12	13	13	38
<b>Não</b>	3	2	2	7
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.2.8 Opinião dos sujeitos sobre o conteúdo do Código de Ética Profissional do Contador

**Em relação ao conteúdo do CEPC, qual a sua opinião?**



**GRÁFICO 14 – Opinião dos sujeitos sobre o conteúdo do Código de Ética Profissional do Contador**

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Quanto ao conteúdo do Código de Ética Profissional do Contador – CEPC, 7% dos alunos opinam ser ótimo, 64% acham que o código tem um bom conteúdo, 9% regular e 20% simplesmente não conhecem o Código de Ética Profissional do Contador.

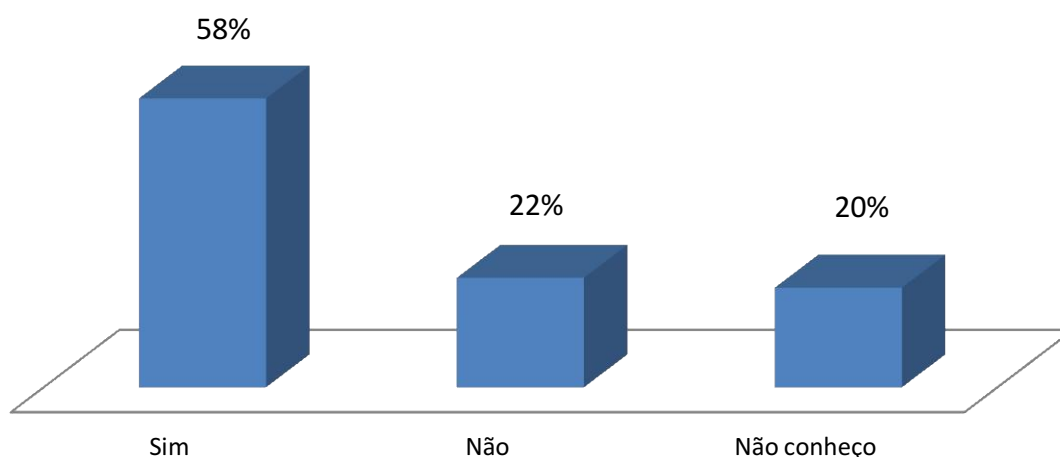
**Tabela 17: Opinião dos sujeitos sobre o conteúdo do Código de Ética Profissional do Contador**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Ótimo</b>	2		1	3
<b>Bom</b>	6	12	11	29
<b>Regular</b>	3	1		4
<b>Ruim</b>				
<b>Não conheço</b>	4	2	3	9
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.2.9 Se o Código de Ética Profissional do Contador reflete a realidade atual

##### O CEPC reflete a realidade atual?



**GRÁFICO 15 – Se o Código de Ética Profissional do Contador reflete a realidade atual**  
Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

O primeiro código de ética voltado para a classe contábil foi instituído em 1970 pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC através da Resolução nº 290 e chamava-se Código de Ética Profissional do Contabilista. Este código orientou a conduta dos profissionais da Contabilidade por 26 anos. Em 1996, a Resolução nº 290/70 foi revogada através da Resolução CFC nº 803/96 que introduziu o Código de Ética do Profissional Contábil, sendo alterado em 2010 pela Resolução CFC nº 1.307 passando a se chamar Código de Ética Profissional do Contador.

Todas as alterações que este código passou desde que foi instituído em 1970 com certeza aconteceram para que o mesmo estivesse sempre atualizado e de acordo com as exigências da profissão. No entanto, somente 58% dos alunos questionados acreditam que o CEPC reflete a realidade atual, 22% acreditam que não e 20% não conhecem o Código de Ética Profissional do Contador.

**Tabela 18: Se o Código de Ética Profissional do Contador reflete a realidade atual**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Sim</b>	8	9	9	26
<b>Não</b>	3	4	3	10
<b>Não conheço</b>	4	2	3	9
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.2.10 Se as penalidades do Código de Ética Profissional do Contador refletem a realidade atual

##### As penalidades do Código de Ética Profissional do Contador estão de acordo com a realidade atual?

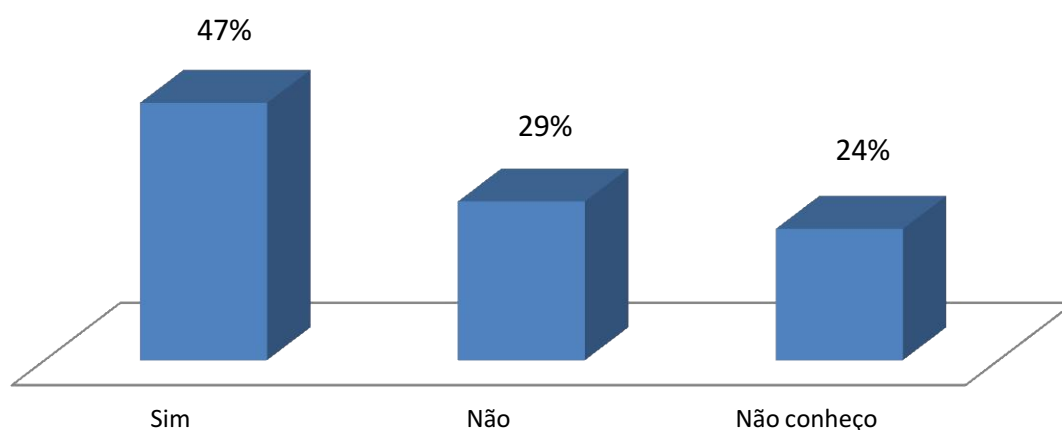


GRÁFICO 16 – Se as penalidades do Código de Ética Profissional do Contador refletem a realidade atual

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Estando o Código de Ética Profissional do Contador atualizado, principalmente quanto às normas internacionais vigentes, conseqüentemente as penalidades do referido código também refletirão o momento atual.

Somente 47% dos pesquisados acreditam que as penalidades do CEPC estão de acordo com a realidade atual, seguido de 29% que não acreditam que as penalidades do CEPC estão de acordo com a realidade atual e 24% não conhecem o Código de Ética Profissional do Contador.

Cabe ao contador obedecer fielmente o código de ética que rege a sua profissão, resguardando-se de cometer uma infração ética, sob a pena de sofrer as penalidades contidas no referido código, de acordo com a gravidade e atenuantes, e ainda, responder civil e criminalmente.

**Tabela 19: Se as penalidades do Código de Ética Profissional do Contador refletem a realidade atual**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Sim</b>	6	6	9	21
<b>Não</b>	5	5	3	13
<b>Não conheço</b>	4	4	3	11
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

#### 4.2.11 Razões que levariam um profissional a adotar posturas antiéticas

**Que razões levariam um profissional a adotar posturas antiéticas em sua profissão?**

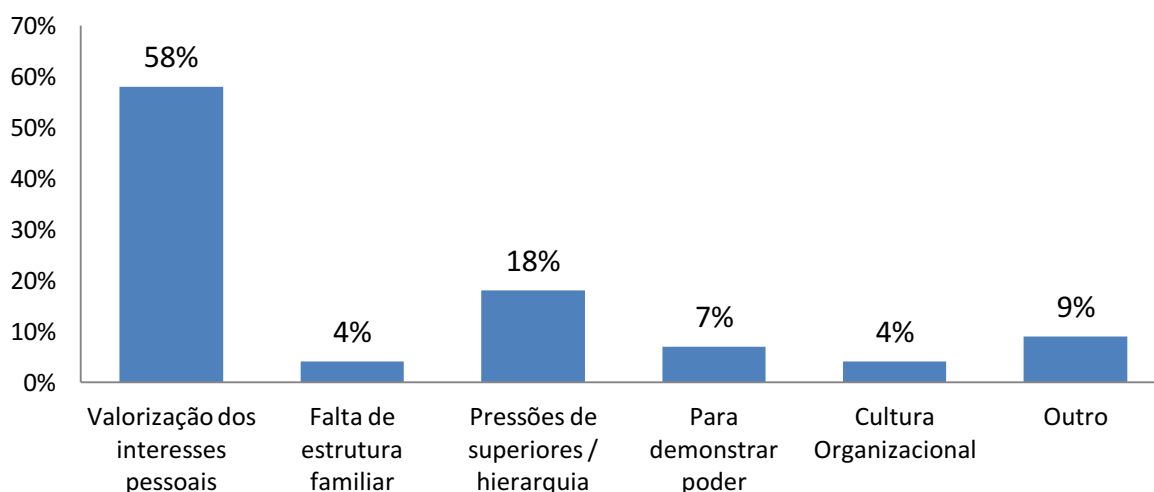


GRÁFICO 17 – Razões que levariam um profissional a adotar posturas antiéticas  
 Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Para investigar que razões levariam um profissional a adotar posturas antiéticas em sua profissão algumas alternativas foram dadas aos sujeitos participantes desta pesquisa e as opiniões foram distintas. Para a maioria, 58%, um profissional adotaria posturas antiéticas em sua profissão pela valorização dos interesses pessoais. 18% adotariam posturas antiéticas por pressões de superiores / hierarquia. Em seguida os votos dividiram-se em falta de estrutura familiar, para demonstrar poder, cultura organizacional e outros motivos.

Como já foi dito ninguém nasce ético, porém a ética se constrói com o crescimento do indivíduo e seu envolvimento com as normas da sociedade, onde as crenças e os valores lhe são apresentados. Isso rege a sua conduta perante a vida tornando-o um sujeito consciente, que sabe diferenciar o bem do mal e o certo do errado.

**Tabela 20: Razões que levariam um profissional a adotar posturas antiéticas**

	4º Semestre	6º Semestre	8º Semestre	Total
<b>Valorização dos interesses pessoais</b>	10	8	8	26
<b>Falta de estrutura familiar</b>	1		1	2
<b>Pressões de superiores / hierarquia</b>	1	4	3	8
<b>Para demonstrar poder</b>	1	1	1	3
<b>Cultura Organizacional</b>		2		2
<b>Outro</b>	2		2	4
<b>Total</b>	15	15	15	45

Fonte: Questionário aplicado aos discentes da UNEB Campus VII

Perante a exposição a situações provocadoras do dia a dia se faz necessário ao profissional firmeza nos princípios éticos morais e responsabilidade em suas ações, porque a existência do Código de Ética não garante a extinção de atitudes antiéticas, mas fornece parâmetros para que o exercício da profissão seja exercido com ética.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para orientar as entidades e as pessoas nas suas tomadas de decisões e para haver respaldo dentro da sua função foram criados os códigos de ética geral, visando o bem estar próprio e da coletividade, ou seja, o bem comum. Cada profissão possui seu código de ética específico, orientando assim os profissionais no que diz respeito a sua função para que o profissional possa agir de forma correta, sem infringir as leis.

O Código de Ética Profissional do Contador é um documento que rege a conduta dos profissionais da área contábil, habilitando-os a adotar uma postura ética perante a sociedade, servindo com respeito, responsabilidade, sigilo, lealdade e diligência. O futuro bacharel em Ciências Contábeis deve de fato conhecer o código que regerá a sua profissão para que suas ações estejam de acordo com as práticas de comportamento permitidas e proibidas no exercício da futura atividade e não recaiam em sanções e penalidades.

Mas sabe-se que não é somente conhecer o Código de Ética Profissional do Contador que habilitará o discente para exercer a sua função. É necessário conhecer o que realmente é ética e moral, pois as mesmas regem o comportamento do homem, mostrando a ele que em cada comunidade tem-se uma cultura que é regida por algumas leis e padrões, que se faz necessário serem cumpridas.

Durante este estudo pode-se observar que a ética induz o homem a cumprir suas obrigações como cidadão na sua convivência diária. A ética mostra não somente ao profissional, mas a todos os sujeitos que existem princípios de uma família, sociedade e comunidade e que o que é ético para um determinado grupo, pode ser antiético para outro.

O estudo sobre as contribuições da disciplina Filosofia e Ética Profissional ofertada no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia, Campus VII em Senhor do Bonfim – Ba trouxe reflexões sobre o trabalho realizado por filósofos, antropólogos, juristas, sociólogos e analistas sociais que se

debruçaram nas pesquisas sobre o comportamento social do homem e a sua maneira de lidar e agir com o próximo.

Depois de todo o estudo e pesquisa, pode-se relatar que os objetivos deste trabalho, geral e específicos, tenham sido alcançados e as hipóteses levantadas foram respondidas. Muitas foram as leituras que nos deram respaldos. Sendo assim pode-se afirmar com precisão a grande importância da disciplina Filosofia e Ética Profissional no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII.

Notou-se através deste estudo que a maioria dos discentes pesquisados compreendem os aspectos relacionados à ética profissional contábil ensinados na disciplina Filosofia e Ética Profissional da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII de Senhor do Bonfim – Ba e reconhecem o Código de Ética Profissional do Contador como norte para as suas ações quando formados bacharéis em Ciências Contábeis.

O conhecimento sobre ética refere-se a um campo essencial da vida do ser humano, pois esta é social e o homem também é um ser social. Nesse sentido, é preocupante a ausência da ética na vida de muitos profissionais. A pesquisa mostrou que diante do momento de ascensão da contabilidade e, conseqüentemente do profissional contábil, a responsabilidade perante a sociedade aumenta assim como a vigília em manter os valores éticos como norte de suas ações.

Este trabalho servirá de incentivo para que outros alunos, profissionais formados e afins sintam-se interessados em aprofundar seus conhecimentos sobre o tema uma vez que o assunto é sempre atual e faz parte da nossa vivência.

O estudo contribui tanto para instruir os discentes desta universidade quanto aos princípios éticos a serem seguidos como alerta aos profissionais que juraram seguir esses princípios ao escolher essa profissão. Contudo, faz-se necessário que o profissional contábil busque aperfeiçoamento constante e seja vigilante quanto as suas ações.

## REFERÊNCIAS<sup>1</sup>

ARAUJO, Marcelo Daiha Castro; SANTANA, Claudio Moreira. **Análise das Percepções e Expectativas dos Alunos De ciências Contábeis na Universidade de Brasília Quanto ao Perfil do Professor e Inserção no Mercado de Trabalho.** PMIRPGCC - UNB/UFPB/UFPE/UFRN; PMIRPGCC - UNB/UFPB/UFPE/UFRN, Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos82008/602.pdf>>. Acesso em 15 de abril de 2013.

ARISTÓTELES, **Ética a nicômacos**. Trad. Mario da Gama Kuy. Brasília: UNB, 2001. Disponível em: <[http://www.espacoetica.com.br/midia/Suporte/aristoteles\\_moral.pdf](http://www.espacoetica.com.br/midia/Suporte/aristoteles_moral.pdf)>. Acesso em: 1 mar. 2013.

ARRUDA, Maria Cecília Coutinho de; WHITAKER, Maria do Carmo; RAMOS, José Maria Rodriguez. **Fundamentos de ética empresarial e econômica**. São Paulo: Atlas, 2009 (4ª Ed.).

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. Censo da Educação Superior, INEP/MEC, 2011. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/resumo\\_tecnico/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_superior\\_2011.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/resumo_tecnico/resumo_tecnico_censo_educacao_superior_2011.pdf)>. Acesso em 10 de Jun. 2013.

\_\_\_\_\_. Decreto Lei nº 9295, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/lei1249.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em:

---

<sup>1</sup> Baseada na NBR-6023/2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6385original.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6385original.htm)>. Acesso em: 11 de abr. 2013

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Publicado em 17 de dezembro de 1976. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm)>. Acesso em: 12 de abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 16 de abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei 6404/76, e da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, e estabelece às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de Demonstrações Financeiras. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm>>. Acesso em: 13 de abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l11941.htm)>. Acesso em: 18 de abr. 2013.

CHAUI, Marilena. **Filosofia**. São Paulo: Ática, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Código de ética profissional do contabilista: Resolução n.º 803/96. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 10 de abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Altera dispositivos da Resolução CFC n.º 803/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista: Resolução n.º 1.307/2010. Disponível em: <[http://www.crcsp.org.br/portal\\_novo/legislacao\\_contabil/resolucoes/Res1307.htm](http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1307.htm)>. Acesso em: 16 de abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Do exercício da profissão contábil e do registro profissional: Resolução n.º 1389/2012. Disponível em: <[http://www.crcsp.org.br/portal\\_novo/legislacao\\_contabil/resolucoes/Res1389.htm](http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1389.htm)>. Acesso em: 15 de abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Regulamenta o exame de suficiência como requisito para obtenção ou reestabelecimento de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC): Resolução n.º 1373/2011. Disponível em: [http://www.crcsp.org.br/portal\\_novo/legislacao\\_contabil/resolucoes/Res1373.htm](http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1373.htm). Acesso em 18 de abr. 2013.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Secretaria da Educação. Parecer CEE nº 46, de 21 de fevereiro de 2011. Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis ministrado pelo Departamento de Educação– Campus VII, em Senhor do Bonfim. Disponível em: [http://www2.sec.ba.gov.br/ancee.nsf/e23e6018dab6b6db03256eed00503ce4/cee811b13c8cde2203257872005fa95f/\\$FILE/Parecer%20CEE%20N%C2%BA%2046.2011%20Contabeis.doc](http://www2.sec.ba.gov.br/ancee.nsf/e23e6018dab6b6db03256eed00503ce4/cee811b13c8cde2203257872005fa95f/$FILE/Parecer%20CEE%20N%C2%BA%2046.2011%20Contabeis.doc). Acesso em 29 de abr. 2013.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara de Educação Superior. Resolução cne/ces n. 10, de 16 de dezembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10\\_04.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf). Acesso em: 04 de maio. 2013.

FERREIRA, Taís. Prática Jornalística. **A importância do Código de Ética**. In Site do Observatório da Imprensa, 28/8/2007. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos.asp?cod=448CID002>. Acesso em: 21 de maio 2013.

FORTES, José Carlos. **Ética e responsabilidade profissional do contabilista**. Fortaleza: Fortes, 2002.

FURLANI, Lúcia Maria Teixeira. **A Claridade da Noite**: Os Alunos do Ensino Superior Noturno. São Paulo: Cortez, 1998.

FIPECAFI, Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuarias e Financeiras. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 11. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética geral e profissional em contabilidade**. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2009.

MACEDO, Lino. **Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos?** Porto Alegre: Artmed, 2005.

MARION, José Carlos. **O ensino da contabilidade**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

\_\_\_\_\_, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

\_\_\_\_\_, José Carlos. **Contabilidade básica**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MASIERO, Paulo Cesar. **Ética em Computação**. 1 ed. São Paulo: USP, 2004.

MERLO, Roberto Aurélio. **Cidadania e Responsabilidade Social do Contador como Agente da Conscientização Tributária das Empresas e da Sociedade**. UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina; UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina. Disponível em: <[http://rep.educacaofiscal.com.br/material/fisco\\_contador.pdf](http://rep.educacaofiscal.com.br/material/fisco_contador.pdf)>. Acesso em 18 de abril de 2013

MOREIRA, Joaquim Manhães. **A ética empresarial no Brasil**. São Paulo: Editora Pioneira Thomson Learning, 2002.

NOSSA, Valcemiro. **Ensino da Contabilidade no Brasil: uma análise crítica da formação do corpo docente**. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo. (1999). Disponível em: <[http://www.fucape.br/public/producao\\_cientifica/6/Dissertacao%20Valcemiro%20\(2\).pdf](http://www.fucape.br/public/producao_cientifica/6/Dissertacao%20Valcemiro%20(2).pdf)>. Acesso em: 15 de maio 2013.

NUNES, Getúlio Tadeu, **Abordagem do marketing de relacionamento no ensino superior: Um estudo exploratório**. 2005. 149 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), 2005. Disponível em: <[http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista\\_gestao/article/view/87/49](http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/87/49)>. Acesso em: 3 de maio 2013.

PEREIRA, Leonardo dos Santos; PERTUZATTI, Elizandra. **Conduta Ética do Profissional de Contabilidade e sua Qualificação Profissional frente à nova lei 11.638/07**. Disponível em: <<http://www.ceap.br/artigos/ART14122010201438.pdf>>.

Acesso em 14 de abril de 2013.

RAMOS, Paulo. **Os pilares para educação e avaliação**. 2. ed. Blumenau: Odorizzi, 2004.

REI, Aline de Jesus; SILVA, Selma Leal da; SILVA, Cleide Carneiro Alves da. **A história da contabilidade no Brasil**. Disponível em: <<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/sepa/article/download/299/247>>. Acesso em 20 de abril de 2013.

RODRIGUEZ, Ricardo Vélez. **Ética empresarial: conceitos fundamentais**. Londrina: Humanidades, 2003.

ROMANO, Roberto. **Contra o abuso da ética e da moral**. Educação & Sociedade, Campinas, v.22, n.76, p. 1-7, out. 2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101)>. Acesso em: 3 mar. 2013.

SÁ, Antonio Lopes de. **Ética Profissional**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SOUZA, Márcia Cristina. **Ética no ambiente de trabalho: uma abordagem franca sobre a conduta ética dos colaboradores**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

\_\_\_\_\_, Paulo Nathanael Pereira de. **Estrutura e funcionamento do ensino superior brasileiro**. São Paulo: Pioneira, 1991.

VALLS. Álvaro L. M. **O que é ética**. Coleção Primeiros Passos nº 177. Editora Brasiliense; Ano: 1994

VÁSQUEZ, A. S. **Ética**. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

VIEIRA, Maria das Graças. **A ética na profissão contábil**. São Paulo: IOB Thomson, 2006.

WHITAKER, Maria do Carmo. Código de Ética. **Ética empresarial**, 16 ago. 2006. Disponível em: <http://www.eticaempresarial.com.br>. Acessado em: 15 de abril de 2013.

**ANEXO**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VII**  
**SENHOR DO BONFIM - BA**  
**ALUNA: ADAÍSE CRISTIANE MOTA NASCIMENTO**

**QUESTIONÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA**

Prezado Acadêmico,

Estou realizando uma pesquisa de levantamento de dados por meio de questionário para a elaboração da monografia cujo objetivo é **investigar quais as contribuições da disciplina Filosofia e Ética Profissional para os discentes do curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado da Bahia – UNEB Campus VII considerando aspectos relacionados à ética profissional contábil no período de graduação destes estudantes e no exercício da profissão.**

A primeira parte do questionário servirá para caracterizar o perfil dos acadêmicos de Ciências Contábeis e na segunda parte constam as questões sobre ética profissional e geral.

Solicito sua participação com respostas verdadeiras, refletindo sobre o assunto para que as informações possam contribuir para a construção do trabalho proposto. Não há necessidade de se identificar.

Solicito a devolução deste questionário diretamente a mim ou a professora Helenilde Ribeiro.

Atenciosamente,

Adaíse Cristiane Mota Nascimento.

**Primeira parte:**

1 **Gênero:**

Masculino  Feminino

2 **Faixa Etária:**

- 17 – 29 anos  
 30 – 39 anos  
 40 – 49 anos  
 50 – 60 anos  
 Mais de 60 anos

**3 Você trabalha?**

- Sim  Não

**4 Trabalha na área contábil?**

- Sim  Não

**5 Se não para a questão 4, em que área você trabalha?**

- Educacional  
 Industrial  
 Comercial  
 Outra

**Segunda parte:****1 Para você o que é ser ético?**

- É agir de acordo com meu interesse pessoal  
 É agir promovendo o bem para a maioria das pessoas  
 É agir de acordo com a legalidade  
 É agir de acordo com a sociedade  
 É agir de acordo com meus sentimentos  
 Não sei

**2 Você se considera ético?**

- Sim  Não  Às vezes

**3 Por qual motivo deve-se agir eticamente?**

- Pelas convenções sociais  
 Pelas convicções religiosas  
 Pelos princípios morais  
 Por medo de punições  
 Não sei

**4 Você possui conhecimento sobre o Código de Ética Profissional do Contador - CEPC?**

- Conheço e já li  
 Conheço, mas nunca li  
 Não conheço  
 Só ouvi falar  
 Não tenho interesse

**5 Como obteve conhecimento sobre o CEPC?**

- Ao iniciar o curso de Ciências Contábeis
- Através do comentário de algum professor
- Ao cursar a disciplina Filosofia e Ética Profissional
- Em leituras na biblioteca ou outras fontes
- Não conheço

**6 A disciplina Filosofia e Ética Profissional é de suma importância para seu curso?**

- Sim  Não

**7 A disciplina de Filosofia e Ética Profissional fornece conhecimentos satisfatórios para a sua vida profissional?**

- Sim  Não

**8 Você acredita que o ensino superior é um agente formador de profissionais com senso crítico?**

- Sim  Não

**9 Em relação ao conteúdo do CEPC qual a sua opinião?**

- Ótimo
- Bom
- Regular
- Ruim
- Não conheço

**10 Ele reflete a realidade atual?**

- Sim  Não  Não conheço

**11 As penalidades do Código de Ética Profissional do Contador estão de acordo com a realidade atual?**

- Sim  Não  Não conheço

**12 Para você, que razões levariam um profissional a adotar posturas antiéticas em sua profissão?**

- Valorização dos interesses pessoais
- Falta de estrutura familiar
- Pressões de superiores/ hierarquia
- Para demonstrar poder
- Cultura organizacional
- Outros

## APÊNDICES



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

Resolução n.º 288/2004

Cria, autoriza a implantação e o funcionamento de Cursos de Graduação e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista a deliberação do plenário em sessões de 12 e 13/07/2004,

RESOLVE:

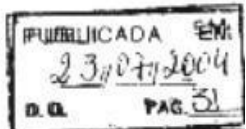
- Art. 1º - Criar cursos de graduação no âmbito da UNEB, conforme Anexo I desta Resolução.
- Art. 2º - Autorizar a implantação e o funcionamento de cursos de graduação, com vigência no semestre letivo 2005 2, conforme Anexo II desta Resolução.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2004

*Ivete Alves do Sacramento*  
**Ivete Alves do Sacramento**

Presidente do CONSU

HOMINEM AUGERE





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU**

**Anexo I da Resolução nº 288/2004-CONSU**

PROCESSO	CURSO	DEPTº/CAMPUS	MODALIDADE/NATUREZA
0603040061327	Administração	DCHT, XII	Bacharelado
0603040061246	Administração	DEDC, XVII	Bacharelado
0603040064695	Biologia	DCH, IX	Licenciatura
0603040057672	Ciências Contábeis	DEDC, VII	Bacharelado
0603040086567	Comunicação Social	DEDC, XIV	Bacharelado
0603040060975	Direito	DCH, I	Bacharelado
0603040061149	Direito	DCH, IV	Bacharelado
0603040064687	Direito	DCHT, XIX	Bacharelado
0603040061343	Direito	DEDC, XV	Bacharelado
0603040064709	Direito	DEDC, VIII	Bacharelado
0603040061360	Engº de Pesca	DEDC, XV	Bacharelado
0603040064733	Engº Indust. e Mecânica	DEDC, XVIII	Bacharelado
0603040082430	Geografia	DEDC, XI	Licenciatura
0603040064849	História	DCHT, XVIII	Licenciatura
0603980123444	História	DEDC, XIII	Licenciatura
0603040064717	História	DEDC, X	Licenciatura
0603980121450	História	DEDC, XIV	Licenciatura
0603040064725	Letras	DCHT, XVI	Bacharelado
0603040096350	Letras / Inglês	DCHT, XXIII	Licenciatura
0603040080330	Matemática	DCH, IX	Licenciatura
0603020156615	Secretariado Gest. Pública	DCH, V	Bacharelado/Especial
0603040061351	Turismo	DEDC, XV	Bacharelado
0603040064857	Turismo	DEDC, XVIII	Bacharelado

**Anexo II da Resolução nº 288/2004-CONSU**

PROCESSO	CURSO	DEPTº/CAMPUS	MODALIDADE/NATUREZA	TURNO
0603040061246	Administração	DEDC, XVII	Bacharelado - 50	Noturno
0603040061327	Administração	DCHT, XII	Bacharelado - 50	Noturno
0603040064695	Biologia	DCH, IX	Licenciatura - 50	Matutino
0603980078600	Ciências Biológicas	DCH, VI	Licenciatura - 40	Matutino
0603040057672	Ciências Contábeis	DEDC, VII	Bacharelado - 50	Noturno
0603040060975	Direito	DCH, I	Bacharelado - 50	Matutino
0603040061149	Direito	DCH, IV	Bacharelado - 40	Matutino
0603040064687	Direito	DCHT, XIX	Bacharelado - 50	Matutino
0603040061343	Direito	DEDC, XV	Bacharelado - 50	Matutino
0603040064709	Direito	DEDC, VIII	Bacharelado - 50	Matutino
0603980082241	Educação Física	DEDC, II	Licenciatura - 40	Matutino
0603980084406	Educação Física	DCH, IV	Licenciatura - 40	Matutino
0603980090376	Enfermagem	DEDC, XII	Bacharelado - 30	Diurno
0603040064733	Engº Industrial e Mecânica	DEDC, XVIII	Bacharelado - 40	Vespertino
0603980121956	Farmácia	DCV, I	Bacharelado - 30	Diurno
0603980121948	Fisioterapia	DCV, I	Bacharelado - 30	Diurno
0603040082430	Geografia	DEDC, XI	Licenciatura - 50	Matutino
0603980121450	História	DEDC, XIV	Licenciatura - 50	Vespertino
0603980123444	História	DEDC, XIII	Licenciatura - 50	Noturno
0603040064849	História	DEDC, X	Licenciatura - 50	Diurno/Noturno
0603040096350	Letras / Inglês	DCHT, XXIII	Licenciatura - 50	Vesp./Noturno
0603040064725	Letras	DCHT, XVI	Licenciatura - 30	Vespertino
0603040080330	Matemática	DCH, IX	Licenciatura - 50	Matutino
0603020156615	*Secretariado Gest. Pública	DCH, V	Bacharelado - 50	Modular

\*Oferta Especial - Vestibular Direcionado

PUBLICADA EM



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
 Departamento de Educação  
 Colegiado do Curso de Ciências Contábeis  
 Campus VII – Senhor do Bonfim

**Conselho Federal de Educação**  
**Resolução nº 3, de 5 de outubro de 1992**  
**Fixa os mínimos de Conteúdos e duração do curso de graduação em**  
**Ciências Contábeis.**

O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, inciso I e do seu Regimento Interno, e tendo em vista o Parecer 267/92, aprovado em 5 de maio de 1992 e homologado pela Sr. Ministro da Educação, em 11 de setembro de 1992, resolve:

**Art. 1º** - A formação profissional de Ciências Contábeis será feita em curso de graduação que conferira o grau de Bacharel em Ciências Contábeis e cumprirá os mínimos de conteúdo e de duração fixadas pela presente Resolução.

**Art. 2º** - Os currículos plenos do curso de graduação em Ciências Contábeis serão elaborados pelas instituições de ensino superior, objetivando estimular a aquisição integrada de conhecimento básico, teóricos e práticos que permitem, ao graduando, o competente exercício de sua profissão, tendo em vista:

- a) as atribuições específicas que lhe serão legalmente conferidas;
- b) a validade, em âmbito nacional, do diploma, e que o profissional seja preparado para atuar no contexto da região em que se insere a Instituição;
- c) assegurar condições para que esse profissional possa exercer suas atribuições, não somente com competência, mas, também, com plena consciência da responsabilidade ética assumida perante a sociedade em geral e, em particular, juntas às legítimas organizações que a integram;

**Art. 3º** - Para a elaboração do currículo pleno do curso de graduação de Ciências Contábeis, cada instituição deverá definir o perfil profissional a ser ela formado, em função das atribuições legais que lhe serão conferidas, das peculiaridades e necessidades da região em que a instituição se insere, da natureza e das características da própria instituição e dos interesses de sua clientela discente.

**Parágrafo Único** - O perfil profissional a que se refere a o caput deste artigo deverá integrar o regulamento do curso aprovado pelos órgãos competentes e será dado a conhecer aos membros dos corpos docente, tendo em vista assegurar adoção de uma orientação pedagógica coletiva consentânea com os abjetivos institucionais pretendidos.

**Art. 4º** - Levando em conta o perfil a que se refere parágrafo único do artigo 3º desta Resolução, cada instituição de ensino superior deverá elaborar o currículo pleno por disciplinas e outras atividades escolares obrigatórias e eletivas, de acordo com o que é especificado nas seguintes categorias de conhecimentos.

**A) Categoria I – Conhecimentos de Formação Geral de natureza humanística e social:**

- a) Como obrigatórios:
  - \_ Língua Portuguesa
  - \_ Noções de Direitos
  - \_ Noções de Ciências Sociais
  - \_ Ética Geral e Profissional
- b) E outros, obrigatórios ou letivos, critérios da instituição, tais como Noções de Psicologia, Filosofia da Ciência, Cultura Brasileira e outras.

**B) Categoria II – conhecimento de Formação Profissional, compreendendo:**

- a) Conhecimentos obrigatórios de formação profissional básica:
  - \_ Administração Geral
  - \_ Economia
  - \_ Direito Aplicado (incluindo Legislação Societária, comércio Trabalhista e Tributária).
  - \_ Matemática
  - \_ Estatística



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
 Departamento de Educação  
 Colegiado do Curso de Ciências Contábeis  
 Campus VII – Senhor do Bonfim

b) Conhecimentos obrigatórios de formação profissional específica:

- \_ Contabilidade Geral
- \_ Teoria da Contabilidade
- \_ Análise das Demonstrações Contábeis
- \_ Auditoria
- \_ Perícia Contábil
- \_ Administração Financeira e Orçamento Empresarial
- \_ Contabilidade Pública
- \_ Contabilidade e Análise de Custos

c) Conhecimentos eletivos, a critério da instituição tais como:

- \_ Contabilidade Gerencial
- \_ Sistemas Contábeis
- \_ Contabilidade Aplicada
- \_ e outros

C) Categoria III – Conhecimentos ou Atividades de Formação Complementares, compreendendo:

a) Conhecimentos obrigatórios de formação instrumental

- \_ Computação

b) Atividades obrigatórias de natureza prática, a critérios de cada instituição, escolhidas entre as seguintes:

Jogos de Empresas, Laboratório Contábil, Estudo de Casos (com a simulação da realidade empresarial), Trabalho de Fim de Curso, Estágio Supervisionado realizado em condições reais de trabalho, e outros.

§ 1º - Os conhecimentos obrigatórios constantes das categorias I, II, III deverão ser ministrados sob a forma de uma ou mais disciplinas, a critério de cada instituição, em atendimentos a situação específicas de natureza regional ou institucional e aos dos corpos docente e discente.

§ 2º - De acordo com o que julgarem mais convenientes para a formação de seus alunos e para o atendimento dos interesses das respectivas regiões, as instituições de ensino superior poderão oferecer uma ou mais disciplinas de Contabilidade Aplicadas, tais como:

- \_ Atividades Agrícolas e Pecuárias
- \_ Atividades de Seguro
- \_ Atividades Extrativas
- \_ Sociedades de Previdência Privada
- \_ Atividade Imobiliária
- \_ Sociedade em Cotas de Participação

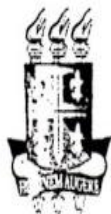
§ 3º - Além das disciplinas obrigatórias relativas aos conhecimentos específicos em cada inciso, as instituições poderão incluir nos respectivos currículos plenos, como obrigatório ou letivos, outros conhecimentos de formação geral, profissional ou complementar.

§ 4º - Para cada disciplina integrante do currículo pleno deverão ser estabelecidas: sua denominação oficial, ementa, carga horária e bibliografia básica.

Art. 5º - O curso de graduação em Ciências Contábeis terá duração mínima de 2.700 horas/aulas que serão integradas em um máximo de 7 (sete) anos e um mínimo de 4 (quatro) anos no caso de curso que seja ministrado no turno diurno e de 5 (cinco) anos no caso de curso ministrado no turno noturno.

§ 1º - A distribuição do total de 2.700 horas/aulas, com relação às categorias de conhecimentos à que se refere o artigo 4º desta Resolução, deverá ser feita, de acordo de cada instituição, dentro das seguintes faixas:

- a) Conhecimentos da Categoria I: de 15 a 20%
- b) Conhecimentos da Categoria II: de 55 a 75%
- c) Conhecimentos da Categoria III: de 10 a 20%



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
Departamento de Educação  
Colegiado do Curso de Ciências Contábeis  
Campus VII – Senhor do Bonfim

§ 2º - A duração mínima prevista pelo caput. do artigo 5º não incluirá a carga horária reservada para Estudo de Problemas Brasileiros e Educação Física, objetos de legislação específica.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Parágrafo Único** - O presente currículo mínimo deverá ser adotado para todos os alunos que interessarem no ensino superior a partir do ano letivo de 1994, podendo ser adotado para o ano letivo de 1993 pelas instituições que tenha condições de fazê-lo, sem que se acarrete prejuízo aos alunos.

*Manuel Gonçalves Filho*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
 Departamento de Educação  
 Colegiado do Curso de Ciências Contábeis  
 Campus VII – Senhor do Bonfim

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
 CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
 RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007 (\*) (\*\*)**

Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

**O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação**, tendo em vista o disposto no art. 9º, do § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fulcro no Parecer CNE/CES nº 8/2007, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 13 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, na forma do Parecer CNE/CES nº 8/2007, as cargas horárias mínimas para os cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, constantes do quadro anexo à presente.

Parágrafo único. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior, para o atendimento do art. 1º, deverão fixar os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso, bem como sua duração, tomando por base as seguintes orientações:

I – a carga horária total dos cursos, ofertados sob regime seriado, por sistema de crédito ou por módulos acadêmicos, atendidos os tempos letivos fixados na Lei nº 9.394/96, deverá ser dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo;

II – a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico;

III – os limites de integralização dos cursos devem ser fixados com base na carga horária total, computada nos respectivos Projetos Pedagógicos do curso, observados os limites estabelecidos nos exercícios e cenários apresentados no Parecer CNE/CES nº 8/2007, da seguinte forma:

a) Grupo de Carga Horária Mínima de 2.400h:

Limites mínimos para integralização de 3 (três) ou 4 (quatro) anos.

b) Grupo de Carga Horária Mínima de 2.700h:

Limites mínimos para integralização de 3,5 (três e meio) ou 4 (quatro) anos.

c) Grupo de Carga Horária Mínima entre 3.000h e 3.200h:

Limite mínimo para integralização de 4 (quatro) anos.

d) Grupo de Carga Horária Mínima entre 3.600 e 4.000h:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB  
Departamento de Educação  
Colegiado do Curso de Ciências Contábeis  
Campus VII – Senhor do Bonfim

Limite mínimo para integralização de 5 (cinco) anos.

e) Grupo de Carga Horária Mínima de 7.200h:

Limite mínimo para integralização de 6 (seis) anos.

IV – a integralização distinta das desenhadas nos cenários apresentados nesta Resolução poderá ser praticada desde que o Projeto Pedagógico justifique sua adequação.

Art. 3º O prazo para implantação pelas IES, em quaisquer das hipóteses de que tratam as respectivas Resoluções da Câmara de Educação Superior do CNE, referentes às Diretrizes Curriculares de cursos de graduação, bacharelados, passa a contar a partir da publicação desta.

(\*) Resolução CNE/CES 2/2007. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de junho de 2007, Seção 1, p. 6.

(\*\*) Republicada no DOU de 17/09/2007, Seção 1, pág. 23, por ter saído no DOU de 19/06/2007, Seção 1, pág. 6, com incorreção no original.

Art. 4º As Instituições de Educação Superior devem ajustar e efetivar os projetos pedagógicos de seus cursos aos efeitos do Parecer CNE/CES nº 8/2007 e desta Resolução, até o encerramento do ciclo avaliativo do SINAES, nos termos da Portaria Normativa nº 1/2007, bem como atender ao que institui o Parecer CNE/CES nº 261/2006, referente à hora-aula.

Art. 5º As disposições desta Resolução devem ser seguidas pelos órgãos do MEC nas suas funções de avaliação, verificação, regulação e supervisão, no que for pertinente à matéria desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Caruso Ronca